



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.151 Campo Grande, sexta-feira, 17 de abril de 2020. 99 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	25
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	43
ATOS DE LICITAÇÃO	47
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	53
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	86
MUNICIPALIDADES	88
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	98

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.414, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Institui o Plano de Contingenciamento de Gastos no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando a atual situação de pandemia do novo coronavírus (Sars-Cov-2), causador da doença COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), dada a transmissão comunitária e sustentada em vários países do mundo;

Considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus;

Considerando que o Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, encaminhada por intermédio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a decretação do "Situação de Emergência em Saúde Pública" no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto nº 15.396, de 19 de março de 2020;

Considerando que a Assembleia Legislativa, por meio do Decreto Legislativo nº 620, de 20 de março de 2020, reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF), o Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Governador do Estado, encaminhada pela Mensagem nº 7, de 19 de março de 2020;

Considerando que a União, por intermédio da Portaria nº 870, de 7 de abril de 2020, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional, reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o impacto imediato e significativo no caixa do Estado, decorrente da redução abrupta da atividade econômica e, por consequência, da redução na arrecadação de tributos,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se o Plano de Contingenciamento de Gastos no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Estado de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de promover ações que visem a mitigar os impactos financeiros causados pela epidemia de doença infecciosa viral respiratória COVID-19, causada pelo agente Coronavírus.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações estaduais, nos termos da legislação pertinente, deverão observar, dentre outras medidas, a partir da publicação deste Decreto:

I - a vedação à celebração de novos contratos para prestação de serviços técnico especializados e de consultoria, exceto os relacionados a atividades essenciais assim reconhecidas por ato do titular da Pasta e os relacionados ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, os quais deverão ser previamente submetidas à análise da Secretaria de Estado de Fazenda;

II - a vedação à celebração de novos contratos de locação de imóveis, devendo os órgãos e as entidades ocuparem, preferencialmente, as estruturas próprias do Estado, e a determinação para que sejam adotadas tratativas perante os locatários para a revisão, nos termos legais, do valor dos contratos vigentes, sob a orientação da Procuradoria-Geral do Estado;

III - a limitação de gastos com aquisições de materiais de consumo a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do valor dos empenhos realizados no mesmo mês do exercício de 2019, excetuadas as Secretarias de Estado de Fazenda e de Justiça e Segurança Pública, em relação às quais se aplica a alíquota de 60% (sessenta) sobre a mesma base, e a Secretaria de Saúde, em relação à qual não se aplica a limitação de que trata este inciso;

IV - a redução de despesas com energia elétrica (25%), serviço postal (40%) e água em (25%) do valor dos empenhos realizados no mesmo mês do exercício de 2019, excetuada as Secretarias de Estado de Justiça e Segurança Pública e de Saúde, às quais se aplica o fator de redução de 0,70 sobre os percentuais acima

de que trata este inciso;

V - a suspensão imediata dos contratos de serviços considerados não essenciais, ou seja, daqueles que não estão relacionados no art. 3º do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e que sejam aplicáveis no âmbito da competência do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, para a execução mínima das políticas públicas inerentes a cada órgão ou entidade, devendo aqueles impossibilitados de paralisação serem reduzidos em 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado;

VI - a vedação à realização de novos concursos públicos e à contratação de novos servidores de concursos em aberto e empregados públicos que impliquem aumento de gastos para o Estado com recursos do Tesouro, excetuados os Programas de Estágio e as Secretarias de Estado de Saúde e de Justiça e Segurança Pública, em relação às quais deve ser observada, no que couber, a Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - a suspensão dos atos de aquisição de passagens aéreas, excetuadas aquelas consideradas necessárias à prestação de serviços essenciais, mediante autorização prévia da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

VIII - a suspensão da concessão de diárias, de ajudas de custo e do pagamento de horas extras a servidores estaduais e a terceirizados, excetuadas aquelas decorrentes dos serviços essenciais que estejam funcionando de forma presencial, e de serviços prestados no âmbito das Secretarias de Estado de Saúde e de Justiça e Segurança Pública, mediante prévia autorização do Secretário da Pasta;

IX - a redução dos valores dos contratos de gestão celebrados com organizações sociais pelo Estado em, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor inicial atualizado, excetuados aqueles firmados pela Secretaria de Estado Saúde;

X - a vedação à realização de novas despesas com cursos, capacitações, treinamentos, *coffee breaks*, participação em eventos e seminários, e demais gastos similares, que tenham como fonte de financiamento recursos do Tesouro Estadual, ressalvados os com processo em andamento;

XI - a vedação à realização de novas despesas de capital com recursos do Tesouro Estadual, ressalvados os com processo em andamento, observado que aquelas contrapartidas já avençadas em instrumentos jurídicos que vinculem obrigações relacionadas às transferências voluntárias de recursos deverão ser objetos de novas repactuações;

XII - a suspensão do pagamento das parcelas dos valores devidos a título de indenização de licenças prêmios não gozadas a servidores aposentados e respectivos pensionistas, devendo ser restabelecido novo cronograma e critério de parcelamento após o término da vigência deste Decreto.

Parágrafo único. As reduções acima de 25 % (vinte e cinco) por cento de cada contrato deverão ser renegociadas, de acordo com o art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, excepcionalmente e mediante pedido fundamentado do titular do órgão ou da entidade, poderá autorizar regras diferenciadas daquelas estabelecidas neste Decreto.

Art. 4º Os órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações estaduais, sob a orientação da Procuradoria-Geral do Estado, deverão promover tratativas perante as empresas de mão de obra terceirizada, com vistas a pactuar a situação da reposição da inflação e dos dissídios, bem como a aplicação, no que couber, das normas contidas na Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, observada a limitação ao seu texto conferida por decisão judicial, sem que haja demissão de terceirizados, mas com redução no montante dos contratos firmados.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos contratos firmados no âmbito da Secretaria Estado de Saúde.

Art. 5º Determina-se à Secretaria de Estado de Fazenda e à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica que acompanhem a implementação das medidas contidas neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto vigorará enquanto perdurar o "Situação de Emergência em Saúde" de que trata o Decreto nº 15.396, de 19 de março de 2020, a Decretação de Estado de Calamidade Pública de que trata o Decreto-Legislativo nº 620, de 20 de março de 2020, ou a Portaria nº 870, de 7 de abril de 2020, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional, prevalecendo o que findar por último.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 16 de abril de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.415, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Veda o pagamento, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Mato Grosso do Sul, das vantagens que especifica, aos servidores e aos empregados públicos que executam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais, nos termos dos Decretos nº 15.395, de 20 de março de 2020, e nº 15.388 de 23 de março de 2020, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que a Administração Público Estadual, com o objetivo de reduzir a possibilidade de transmissão e de proliferação da doença COVID-19, adotou diversas medidas para preservar a saúde dos servidores e da população em geral, dentre elas a execução dos serviços públicos de forma eletrônica e/ou remota;

Considerando o disposto no Decreto nº 15.395, de 20 de março de 2020, e suas alterações, e no Decreto nº 15.388 de 23 de março de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Veda-se o pagamento, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Mato Grosso do Sul, aos servidores e aos empregados públicos que executam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais, nos termos dos Decretos nº 15.395, de 20 de março de 2020, e nº 15.388 de 23 de março de 2020, das seguintes vantagens:

I - indenização de transporte, previsto na alínea "c" do inciso I do art. 84 da Lei nº 1.102, de 1990, e em leis ou regulamentos específicos;

II - indenização para compensar trabalho além da carga horária do cargo, prevista na alínea "b" do inciso II do art. 84 da Lei nº 1.102, de 1990, e em leis específicas ou em regulamentos específicos;

III - indenização de trabalho em horário noturno, prevista na alínea "c" do inciso II do art. 84 da Lei nº 1.102, de 1990, e em leis ou em regulamentos específicos;

IV - indenização de trabalho em locais de difícil acesso ou provimento, prevista na alínea "d" do inciso II do art. 84 da Lei nº 1.102, de 1990, e em leis ou em regulamentos específicos;

V - auxílio transporte, previsto no inciso III do art. 93 da Lei nº 1.102, de 1990, e em leis ou em regulamentos específicos;

VI - adicional por trabalho noturno, previsto na alínea "e" do inciso II do art. 105 da Lei nº 1.102, de 1990, e em leis ou em regulamentos específicos;

VII - adicional por serviço extraordinário, previsto na alínea "f" do inciso II do art. 105 da Lei nº 1.102, de 1990, e em leis ou em regulamentos específicos;

VIII - adicional de plantão de serviço, previsto na alínea "g" do inciso II do art. 105 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e em leis ou em regulamentos específicos.

Art. 2º Ficam excepcionados da vedação do art. 1º deste Decreto, os servidores das áreas de saúde e de segurança pública.

Art. 3º Na hipótese de o servidor estar submetido ao regime de turnos alternados de revezamento, aplica-se o disposto neste Decreto em relação aos dias em que não houve deslocamento ao trabalho, sendo que os pagamentos se darão de forma proporcional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até a edição de ato normativo em sentido contrário.

Campo Grande, 16 de abril de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 051/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de abril de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 051/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N S C F D	E G S N F	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0013.4106 Manutenção e Operacionalização da SEJUSP		F				
	3	1	100	30.000.000,00		0,00
	3	3	100	0,00	30.000.000,00	
31101.06.181.2047.3108 Previsão Orçamentária para convênios federais e contrapartida		F				

	3	3	112	0,00	99.000,00
	3	4	112	99.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	30.000.000,00	30.000.000,00
SUBTOTAL			112	99.000,00	99.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA					
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA					
51101.04.122.0014.4166					
Manutenção e Operacionalização da SEGOV					
		F			
	3	3	100	0,00	100.000,00
	3	4	100	100.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	100.000,00	100.000,00
TOTAL					
			100	30.100.000,00	30.100.000,00
TOTAL					
			112	99.000,00	99.000,00
TOTAL GERAL					
				30.199.000,00	30.199.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.951, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

Descredencia o Centro Educacional Lápis de Cor, localizado no município de Campo Grande, MS, para oferecimento da educação básica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 033/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/04/2020, e o disposto no Processo n.º 29/012903/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica descredenciado o Centro Educacional Lápis de Cor, localizado no município de Campo Grande, MS, para oferecimento da educação básica, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/4/2020.

Helio Queiroz Daher
 Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
 Em 16/4/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.952, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

Desativa o funcionamento do ensino médio, no Colégio Unitrês Objetivo, localizado no município de Três Lagoas, MS, e descredencia a referida instituição de ensino para oferecimento da educação básica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 034/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/04/2020, e o disposto no Processo n.º 29/053434/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica desativado o funcionamento do ensino médio, no Colégio Unitrês Objetivo, localizado no município de Três Lagoas, MS.

Art. 2º Fica descredenciada a referida instituição de ensino para o oferecimento da educação básica, a partir de 2020.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/4/2020.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/4/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.953, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Renova o reconhecimento do Curso de Agronomia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Cassilândia, MS, localizada no município de Cassilândia, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 031/2020, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 13/04/2020, e o disposto no Processo n.º 29/025988/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Agronomia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Cassilândia, MS, localizada no município de Cassilândia, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/4/2020.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/4/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.954, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Reconhece o Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, localizada no município de Três Lagoas, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 032/2020, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 13/04/2020, e o disposto no Processo n.º 29/037341/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, localizada na Avenida Antônio Trajano dos Santos, n.º 1.662, Bairro Vila Nova, município de Três Lagoas, MS, para fins exclusivos de certificação dos estudantes concluintes e matriculados no curso até o ano de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/4/2020.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/4/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.955, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Reconhece o Curso Técnico em Multimeios Didáticos – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande, MS, a ser ofertado no Polo de Apoio Presencial, situado no município de Três Lagoas, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 033/2020, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 13/04/2020, e o disposto no Processo n.º 29/018984/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Multimeios Didáticos – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado na Rua Antônio da Silva Vendas, n.º 115, Jardim Bela Vista, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a ser operacionalizado na Sede e no Polo de Apoio Presencial, localizado na Escola Municipal Prof. Ramez Tebet, na Rua Filinto Muller, n.º 3.215, Jardim Morumbi, município de Três Lagoas, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/4/2020.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/4/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.956, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação dos atos autorizativos da educação básica, etapas e modalidades, e da educação superior das instituições do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria do Ministério da Saúde n.º 188, de 3 de fevereiro de 2020, no Decreto n.º 15.391, de 16 de março de 2020, e, considerando os termos da Indicação CEE/MS n.º 101/2020, aprovada em reunião do Conselho Pleno de 13/04/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam prorrogados, até 31 de dezembro do ano de 2021, os atos autorizativos da educação básica, etapas e modalidades, e da educação superior, concedidos às instituições de ensino do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Os casos omissos serão tratados por este Conselho.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/4/2020.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/4/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Extrato de Convênio N. 28.396

Processo n: 29/006.088/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Amambai – AMAMBAI/MS, CNPJ/MF N. 03.568.433/0001-36, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Destinar recursos financeiros para aquisição de Conjuntos aluno individual para atender os alunos Escola Indígena, IMPO MBO' EROY GUARANI KAIOWA , EMPI MBO'ERENDA TUPÃ NANDEVA E em MITA RORY, MUNICÍPIO DE AMAMBAI.

Funcional Programática: R\$ 20.000,00 em parcela única, sendo:

FP: 10.29101.12.368.2010.4087.0008, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa nº 44404100, Item n. 44101, Nota de Empenho nº 2020NE002157. Data 26/02/2020.

Vigência: 24 meses a partir da data da sua assinatura

Assinatura: 06/04/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – CPF/MF N. 663.061.191-68

Prefeito Município de AMAMBAI/MS – CONVENENTE.

Extrato de Convênio N. 28.962

Processo n: 29/005.692/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM DA EE MARECHAL DEODORO DA FONSECA – /MS, CNPJ/MF N. 15.554.116/0001-40, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494/2016, resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei Federal n. 4.320/1964 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para execução do plano de trabalho, com o objetivo de melhorar a formação musical e consequentemente e aprendizagem através da aquisição de Instrumentos e acessórios para a banda de percussão dos alunos da E.E. Marechal Deodoro da Fonseca, conforme preconiza meta 7 do PEE/MS.

Funcional Programática: R\$ 20.000,00 em parcela única, sendo:

FP: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa nº 44404100/33504101, Item n. 44101/34101, Nota de Empenho nº 2020NE00279 e Nº 2020NE00280 de 17/01/2020.

Vigência: 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 08/04/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

ANA MARIA DE SOUZA – CPF/MF N. 771.084.931-87

Prefeito Município de AMAMBAI/MS – CONVENENTE.

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 018/2020, aprovado em 13/04/2020.

PROCESSO N.º: 29/052764/2019

INTERESSADA: Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura/Larissa Emanuely Catanozi de Andrade – Coxim, MS.

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
DECISÃO: Regulariza a vida escolar da estudante Larissa Emanuely Catanozi de Andrade no ensino fundamental.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 035/2020, aprovado em 07/04/2020.

PROCESSO N.º: 29/012391/2020
INTERESSADO: Guillermo David Chambi Mamani
ASSUNTO: Equivalência de Estudos
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Guillermo David Chambi Mamani, na *Unidad Educativa "Delfin Eyzaguirre"*, em La Paz, Bolívia.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 036/2020, aprovado em 07/04/2020.

PROCESSO N.º: 29/003788/2020
INTERESSADA: Marisa Daiane Haas
ASSUNTO: Equivalência de Estudos
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Marisa Daiane Haas, no *Centro de Educación Media para Personas Jóvenes y Adultas N° 47*, em Pedro Juan Caballero, Amambay, Paraguai.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 037/2020, aprovado em 07/04/2020.

PROCESSO N.º: 29/004503/2020
INTERESSADO: Matheus Morel Marçal
ASSUNTO: Equivalência de Estudos
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Matheus Morel Marçal, no *Centro de Educación Media para Personas Jóvenes y Adultas "San Nicolás"*, Asunción, Paraguai.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 038/2020, aprovado em 07/04/2020.

PROCESSO N.º: 29/006197/2020
INTERESSADA: Samia Morgana Sanches Rolon
ASSUNTO: Equivalência de Estudos
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Samia Morgana Sanches Rolon, no *Centro Regional de Educación Doctor Raúl Peña*, em Pedro Juan Caballero, Paraguai.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Contrato N° 0048/2020/SES****N° Cadastral: 13014****Processo:** 27/002.410/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CM HOSPITALAR S/A.**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preço e Ordem de Utilização de Ata n. 0025/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES.**Ordenador de Despesas** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária** Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.**Valor** R\$ 557.172,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e cento e setenta e dois reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura.**Data da Assinatura:** 24/03/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Silvio Aparecido Campos**Extrato do Termo de Rescisão do Contrato N° 0065/2018/SES****N° Cadastral: 9817****Processo:** 27/004.176/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e KZT - Serviços Médicos de Atenção Domiciliar Ltda - EPP**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato n. 065/2018 – GCONT 9817.**Fundamentação Legal:** O presente Termo tem como fundamento legal o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**Data de Assinatura:** 14/04/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Patrícia Alves Martins**Extrato do Contrato N° 0072/2020/SES****N° Cadastral: 12837****Processo:** 27/002.513/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CM HOSPITALAR S.A.**Objeto:** O objeto do presente contrato é aquisição de medicamentos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preço, Autorização de Compra n. 33623 e Termo de Referência FESA/00580/2019, parte integrante deste contrato, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde/SES/MS.**Ordenador de Despesas** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária** Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.**Valor** R\$ 182.395,80 (cento e oitenta e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 24/03/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Silvio Aparecido Campos**Extrato do Contrato N° 0082/2020/SES****N° Cadastral: 13372****Processo:** 27/000.904/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de ventiladores pulmonares (mecânicos), em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compra n. 34139, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.**Ordenador de Despesas** Geraldo Resende Pereira**Dotação Orçamentária** Programa de Trabalho 10302204530680004 - HRMS - Investimento, Fonte de

Valor	Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL
Amparo Legal:	R\$ 1.485.000,00 (hum milhão e quatrocentos e oitenta e cinco mil de reais)
Do Prazo:	Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura:	O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.
Assinam:	31/03/2020 Geraldo Resende Pereira e Weverton Luiz Coelho
Extrato do Contrato N° 0104/2020/SES	N° Cadastral: 13429
Processo:	27/000.989/2020
Partes	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de máscaras hospitalares, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas	GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária	Programa de Trabalho 10305204340680014 - Vigilância em Saúde, Fonte de Recurso 0248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR
Valor	R\$ 599.800,00 (quinhentos e noventa e nove mil e oitocentos reais)
Amparo Legal:	Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta dias), com início na data de 13/04/2020 e encerramento em 09/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.
Data da Assinatura:	13/04/2020
Assinam:	Geraldo Resende Pereira e Emerson Ludwig

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO SEDHAST/MS/Nº 0219, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Prorroga o Regime Excepcional de Teletrabalho na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 74 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014;

Considerando a Resolução SEDHAST nº 218, de 31 de março de 2020 que implementou em caráter temporário e por prazo determinado o Regime Excepcional de Teletrabalho na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e

Considerando o Decreto Estadual nº 15.411, de 1º de abril de 2020, que acrescentou o artigo 2-A ao Decreto nº 15.395, de 19 de março de 2020, prorrogando até a edição de ato normativo em sentido contrário, a vigência da autorização para a implantação do Regime Excepcional de Trabalho nas Secretarias de Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até a edição de ato normativo em sentido contrário, o período de vigência da autorização do Regime Excepcional de Teletrabalho de que trata o artigo 1º da Resolução Sedhast nº 218, de 31 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 16 de abril de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 888 – DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Institui o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Parati/Piratininga, Município de Campo Grande - MS, triênio 2020/2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando o estabelecido no Decreto nº 11.033, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº271 de 11 de abril de 2003, e alterações posteriores, que aprova o regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Parati/Piratininga, Município de Campo Grande - MS, para o triênio 2020/2023.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I - Representante da Polícia Civil;
- II - Representante da Polícia Militar;
- III - Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Irwing Ferreira - RG Nº 1.041.220/SSP/MS - Presidente;
- II - Rayane Oliveira Moreira Gouveia RG Nº 1.373.909/SSP/MS - Vice-Presidente;
- III - Daniel Brites da Cruz - RG Nº 111.355/SSP/MS - 1º Secretário;
- IV - Francimara Ferreira de Oliveira - RG Nº 1.724.992/SSP/MS - 2º Secretário.

Art. 4º A Comissão de Ética e Disciplina será composta pelos seguintes membros:

- I - Person Gouveia dos Santos Moreira - RG Nº 1.159.727/SSP/MS;
- II - Elba da Fonseca Vieira - RG Nº 359.637/SSP/MS;
- III - Alessandra dos Santos - RG Nº 724.605/SSP/MS;

Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da região do Parati/Piratininga - MS:

- I - Leonor da Silva Nazário - RG Nº 555.342/SSP/MS;
- II - Luciene da Silva Bícudo Cardoso - RG Nº 841927/SSP/MS;
- III - Mauro de Oliveira Braga - RG Nº 1.116.127/SSP/MS;
- IV - Marcelo Lemes Elias - RG Nº 1.048.765/SSP/MS;
- V- Thiago Pereira Ribeiro - RG Nº 1.161.245/SSP/MS;
- VI - Valfrido Leite Rolim - RG Nº 10.142.401/SSP/SP.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº890 – DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Caarapó - MS, triênio 2020/2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/Nº 762, de 05 de novembro de 2015, que instituiu o Conselho Comunitário do Município de Caarapó/MS;

Considerando a vacância do cargo de Presidente e do Vice-Presidente, designados pela Resolução SEJUSP/MS/Nº 860, de 11 de abril de 2019;

Considerando o disposto no § 18 do artigo 37 da Resolução SEJUSP/MS/Nº 271 de 11 de abril de 2003, que dispõe sobre a convocação de nova eleição em caso de vacância do cargo de Presidente e Vice-Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Caarapó - MS, para o triênio 2020/2023.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I - Representante da Polícia Civil;
- II - Representante da Polícia Militar;
- III - Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Alberto Ribeiro de Oliveira - RG Nº 187.263/SSP/MS - Presidente;
- II - Sergio Luis Boretti dos Santos - RG Nº 258908762/SSP/SP - Vice-Presidente;
- III - Juliano Ramos Sanches - RG Nº 1023670 SSP/MS - 1º Secretário;
- IV - Alexssandro Crivelli Silva - RG Nº 1.438.007/SSP/MS - 2º Secretário.

Art. 4º A Comissão de Ética e Disciplina será composta pelos seguintes membros:

- I - João Lourenço Martins - RG Nº 288759/SSP/MG;
- II - Pedro Vargas Dauria - 2º Secretário - RG Nº256.497/SSP/MS;
- III - Roberto Sanches Nakayama - RG Nº 301.536/SSP/MS.

Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário DE Segurança do Município de Caarapó - MS:

- I - Francisca da Silva Roseno - RG Nº1079104/SSP/MS;
- II - João José Rauber - RG Nº1024431007/SSP/RS;
- III - José Roque dos Santos - RG Nº 367.490/SSP/MS;
- IV - Manoelito Felix de Oliveira- RG Nº303.678/SSP/MS;
- V - Milton Alves Feitosa - RG Nº492.217/SSP/MS;
- VI- Mititaka Arai - RG Nº 2.411/SSP/MT;
- VII - Samir Ahmad Mondiel Faraj - RG Nº770.846/SSP/MS;

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 860, de 11 de abril de 2019.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 889 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera o art. 5º da Resolução SEJUSP/MS/Nº826, de 28 de novembro de 2017, que designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Batayporã, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 5º da Resolução SEJUSP/MS/Nº826, de 28 de novembro de 2017, que designou membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Batayporã, que passará a constar com a seguinte redação:

“Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário do Município de Batayporã-MS:

- I - Ademir Galoro - RG Nº5.736.634-6/SSP/PR;
- II - Ademir José Ramos da Fonseca- RG Nº257.174/SSP/MS

- III - Ailson do Carmo de Souza- RG Nº87.982.785/SSP/MS;
IV - Altamir Jose Ramos da Fonseca- RG Nº257.174/SSP/MS;
V - Anderson de Azevedo Rosa Reis- RG Nº692.543/SSP/MS;
VI - Bertalucia Feliciano de Jesus- RG Nº01.092.171/SSP/MS;
VII - Carlos Henrique Camilo da Fonseca -RG Nº 2.039535/SSP/MS;
VIII - Celso Aparecido Alberto- RG Nº089.625/SSP/MS;
IX - Elias Vieira Tolotti- RG Nº942.263/SSP/MS;
X - Elvislaine Ferreira- RG Nº59.386.271/SSP/PR;
XI - Kleber Rodrigues Vieira - RG Nº1.123.513/SSP/MS;
XII - Juscelino Cosme José de Santana - RG Nº758.085/SSP/MS;
XIII - Lúcio Ferreira Simião - RG Nº 480.282/SP/MS;
XIV - Monica de Assis Wruck Dias- RG Nº1.080.565/SSP/MS;
XV - Naiara Bom Coelho Wruck- RG Nº001.647.919/SSP/MS;
XVI - Raul de Paulo Saovesso dos Santos- RG Nº1.618.832/SSP/MS;
XVII - Sidney Olegário Pereira- RG Nº308.197/SSP/MS;
XVIII - Silvana Fraga da Silva- RG Nº750.241/SSP/MS;
XIX - Vânia Aparecida Caetano- RG Nº955.743/SSP/MS;
XX - Valdemir dos Santos Reis- RG Nº1.343.589/SSP/MS;
XXI - Vanderlei Aparecido dos Santos Reis - RG Nº1.144.259/SSP/MS;
XXII - Vania Aparecida Caetano - RG Nº955.743/SSP/MS;
XXIII - Zefinha Benedita da Silva Sa - RG Nº800.958/SSP/MS."

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 857, de 08 de abril de 2019.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0090/2018/SEJUSP

Nº Cadastral: 11412

Processo: 27/002.992/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e HORA HANGAR OFICINA E RECUPERAÇÃO DE AVIÕES LTDA

Objeto: O presente Termo tem por objeto as alterações da Cláusula Oitava e Nona do Contrato nº. 090/2018/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Oitava - Do Valor do Contrato 8.1. Fica aditado o contrato original em 25% sendo o aumento no valor total de R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais). Passando o valor global do contrato de R\$ 109.440,00 para R\$ 136.800,00.

Cláusula Nona - Dos Recursos Orçamentários 9.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.06.181.2047.3108.0001, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa n. 3985 e 3024, Fonte n. 0112200002.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210056 - SEJUSP - Termo de Cooperação Técnica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903985 - SERVICOS DE ITENS REPARAVEIS DE AVIACAO; Programa de Trabalho 10302200283210056 - SEJUSP - Termo de Cooperação Técnica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903024 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS; Programa de Trabalho 06181201112320002 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112200002 - Convênio 003/17 - INFRAERO/SEJUSP, Natureza da Despesa 33903024 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS; Programa de Trabalho 06181201112320002 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112200002 - Convênio 003/17 - INFRAERO/SEJUSP, Natureza da Despesa 33903985 - SERVICOS DE ITENS REPARAVEIS DE AVIACAO

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Data da Assinatura: 07/04/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RODRIGO DIAS BARBOSA

Extrato do Contrato N° 0109/2019/SEJUSP**N° Cadastral: 12288**

Processo: 31/501.385/2019
Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
Objeto Aquisição de uniformes para atender o CBMMS.
Ordenador de Despesas ANTONIO CARLOS VIDEIRA
 Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 06181204731140002 - REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO. - CBMLEI4335/2013, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Valor R\$ 490.531,00 (quatrocentos e noventa mil e quinhentos e trinta e um reais)
Amparo Legal: 3.1. A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. 3.2. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e o Decreto Estadual n. 11.818, de março de 2005. 3.3. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. 3.4. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante. 3.5. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada. 3.6. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995 e às cláusulas expressas neste CONTRATO.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 meses a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 07/04/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ENDRIGO CAPOBIANCO

Extrato do Contrato N° 0110/2019/SEJUSP**N° Cadastral: 12290**

Processo: 31/501.385/2019
Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA
Objeto Aquisição de uniformes para atender o CBMMS.
Ordenador de Despesas ANTONIO CARLOS VIDEIRA
 Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 06181204731140002 - REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO. - CBMLEI4335/2013, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Valor R\$ 145.350,00 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: 3.1. A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. 3.2. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e o Decreto Estadual n. 11.818, de março de 2005. 3.3. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. 3.4. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante. 3.5. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada. 3.6. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995 e às cláusulas expressas neste CONTRATO.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 meses a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 07/04/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e PABLO ROBERTO MENDES DE SOUSA

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **HORA HANGAR OFICINA E RECUPERAÇÃO DE AVIÕES LTDA EPP**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: TATIANE DIAS DE OLIVEIRA INOUE - MATRÍCULA: 125.818-021
Chefe do Grupamento de Operações aéreas - CBMMS

SUBSTITUTO:

NOME: FLÁVIO HENRIQUE COELHO DE MORAES RODRIGUES - MATRÍCULA:
72.819-022

REFERENTE:

PROCESSO Nº 27/002.992/2018
SEJUSP/MS

CONTRATO Nº 090/2018/

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para aeronave.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: VILSON SILVA - MATRÍCULA: 680.890-021
Chefe do C.S.M.-1/DAL/CBMMS (Almoxarifado)

SUBSTITUTO:

NOME: HAMAD ALE AZIZ PEREIRA - MATRÍCULA: 33.459-023
Chefe da DAL 2 - DAL/CBMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/501.385/2019 - CONTRATO Nº 109/2019/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de Uniformes, com o objetivo de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul/CBMMS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/04/2020

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/ MS, 07 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA - EPP EIRELI**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: VILSON SILVA - MATRÍCULA: 680.890-021
Chefe do C.S.M.-1/DAL/CBMMS (Almoxarifado)

SUBSTITUTO:

NOME: HAMAD ALE AZIZ PEREIRA - MATRÍCULA: 33.459-023
Chefe da DAL 2 - DAL/CBMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/501.385/2019 - CONTRATO Nº 110/2019/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de Calçados, com o objetivo de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul/CBMMS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/ 04/2020

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/ MS , 07 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa MINAS BOTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: VILSON SILVA - MATRÍCULA: 680.890-021
Chefe do C.S.M.-1/DAL/CBMMS (Almoxarifado)

SUBSTITUTO:

NOME: HAMAD ALE AZIZ PEREIRA - MATRÍCULA: 33.459-023
Chefe da DAL 2 - DAL/CBMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/501.385/2019 - CONTRATO Nº 111/2019/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de Uniformes, com o objetivo de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul/CBMMS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/04/2020

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização

do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/ MS , 07 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa WILL COMERCIO DE TECIDOS EIRELI, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: VILSON SILVA - MATRÍCULA: 680.890-021
Chefe do C.S.M.-1/DAL/CBMMS (Almoxarifado)

SUBSTITUTO:

NOME: HAMAD ALE AZIZ PEREIRA - MATRÍCULA: 33.459-023
Chefe da DAL 2 - DAL/CBMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/501.385/2019 - CONTRATO Nº 112/2019/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de Uniformes, com o objetivo de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul/ CBMMS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/04/2020

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/ MS , 07 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **ARILSON D'AVILA DA CONCEIÇÃO** - MATRÍCULA: 80728022.
FUNÇÃO: Diretor da UESL Tuiuiú

SUBSTITUTO:

NOME: **EDIVALDO CLEMENTE DE FREITAS** - MATRÍCULA: .65227022.
FUNÇÃO: Chefe de Disciplina

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/002.038/2019

CONTRATO Nº 006/2020/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de refeições preparadas e transportadas, com o objetivo de atender às necessidades da **Unidade Educacional de Semiliberdade Tuiuiú** da comarca de Campo Grande/MS.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2020.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **CARLOS ALBERTO FERREIRA** - MATRÍCULA: 70720022

FUNÇÃO: Diretor Adjunto da UNEI Dom Bosco

SUBSTITUTO:

NOME: **MILKER RIBEIRO TRINDADE** - MATRÍCULA: 43408021

FUNÇÃO: Inspetor de Disciplina

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/002.038/2019

CONTRATO Nº 006/2020/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de refeições preparadas e transportadas, com o objetivo de atender às necessidades da **Unidade Educacional de Internação Dom Bosco** da comarca de Campo Grande/MS.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2020.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **KELI HALIMI VASCONCELLOS** - MATRÍCULA: 116170022.
FUNÇÃO: Diretora da UNEI Esperança

SUBSTITUTO:

NOME: **ADILSON FELICIO DA SILVA** - MATRÍCULA: 79600022.
FUNÇÃO: Inspetor de Disciplina

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/002.038/2019

CONTRATO Nº 006/2020/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de refeições preparadas e transportadas, com o objetivo de atender às necessidades da **Unidade Educacional de Internação Esperança** da comarca de Dourados/MS.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2020.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **DOROTEA LAMAR RAMOS AYOROA** - MATRÍCULA: 116910022.
FUNÇÃO: Diretora da UNEI Estrela do Amanhã

SUBSTITUTO:

NOME: **JAQUELINE LHOPI JARDIM** - MATRÍCULA: 4747022.
FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/002.038/2019

CONTRATO Nº 006/2020/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de refeições preparadas e transportadas, com o objetivo de atender às necessidades da **Unidade Educacional de Internação Estrela do Amanhã** da comarca de Campo Grande/MS.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2020.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **JOSÉ MARCONDES NANTES DE BRITES** - MATRÍCULA: 122242022.

FUNÇÃO: Diretor da UNEI Laranja Doce

SUBSTITUTO:

NOME: **FLÁVIO HENRIQUE CAMILO** - MATRÍCULA: 132786022.

FUNÇÃO: Diretor Adjunto da UNEI Laranja Doce

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/002.038/2019

CONTRATO Nº 006/2020/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de refeições preparadas e transportadas, com o objetivo de atender às necessidades da **Unidade Educacional de Internação Laranja Doce** da comarca de Dourados/MS.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2020.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **PAULO CESAR VILAVERDE DE TORRACA** - MATRÍCULA: 107950022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

SUBSTITUTO:

NOME: **JOÃO INÁCIO RODRIGUES DA SILVA** - MATRÍCULA: 79602022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/002.038/2019

CONTRATO Nº 006/2020/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de refeições preparadas e transportadas, com o objetivo de atender às necessidades da **Unidade Educacional de Internação Mitaí** da comarca de Ponta Porã/MS.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2020.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **DHYONES SILVA DE SOUZA MELO** - MATRÍCULA: 118694022

FUNÇÃO: Inspetor de Disciplina

SUBSTITUTO:

NOME: **RONALDO VIANA TAVEIRA** - MATRÍCULA: 75250022.

FUNÇÃO: Diretor da UNEI Provisória Novo Caminho

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/002.038/2019

CONTRATO Nº 006/2020/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de refeições preparadas e transportadas, com o objetivo de atender às necessidades da **Unidade Educacional de Internação Provisória Novo Caminho** da comarca de Campo Grande/MS.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2020.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **MAMEDE JOÃO DA SILVA** - MATRÍCULA: 23862022.

FUNÇÃO: Diretor da UNEI Aurora Gonçalves Coimbra

SUBSTITUTO:

NOME: **LÚCIO MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES** - MATRÍCULA: 126673022.

FUNÇÃO: Diretor Adjunto da UNEI Aurora Gonçalves Coimbra

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/002.038/2019

CONTRATO Nº 006/2020/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de refeições preparadas e transportadas, com o objetivo de atender às necessidades da **Unidade Educacional de Internação Aurora Gonçalves Coimbra** da comarca de Três Lagoas/MS.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2020.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS N.º 159 DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Altera o "caput" e incisos I a VI do artigo 1º da Portaria/DGPC/SEJUSP/MS nº 158 de 17 de março de 2020 que sobre medidas temporárias de orientação e prevenção à propagação do coronavírus (COVID-19) no âmbito dos órgãos e unidades operacionais da Polícia Civil e dá outras providências.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul presta serviço essencial à sociedade, consistente na apuração da autoria e materialidade de todas as infrações penais assim definidas na legislação vigente, havendo a necessidade de que referida missão constitucional seja desempenhada com eficácia desde o registro do boletim de ocorrência até a finalização dos atos de polícia judiciária;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, bem como de outros Municípios do Estado, com a finalidade de evitar solução de continuidade ou mesmo prejudicar a prestação de serviços essenciais, permitiu a reabertura de órgãos e estabelecimentos dessa natureza, desde que levado a efeito pelo gestor, o controle logístico de limitação de permanência e distanciamento de pessoas em ambientes de atendimento, enquanto este estiver sendo realizado, conforme diretrizes objetivas publicadas neste sentido;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da Portaria/DGPC/SEJUSP/MS de 17 de março de 2020, editada em atenção ao Decreto n.º 15.391, de 16.03.2020, traz instruções normativas que podem limitar o atendimento prestado à população, ao apontar alguns tipos penais, em tese de caráter mais urgente frente aos demais delitos existentes, havendo potencial risco de prejudicar a investigação destes últimos, ao postergar o registro dos mesmos, a um segundo momento, prejudicando a apuração de sua autoria e materialidade;

RESOLVE

Fica alterado o teor do "caput" do artigo 1º e incisos de I a VI da Portaria/DGPC/SEJUSP/MS nº 158 de 17 de março de 2020, passando a constar o seguinte teor:

Art. 1º O atendimento presencial em todas as unidades administrativas e operacionais da Polícia Civil fica condicionado à observância, pela autoridade policial responsável, das seguintes diretrizes:

I – Manter em todo atendimento, presencial ou mediante uso de guichês, a distância mínima de 1,5 m a 2 m entre atendidos e atendentes, na recepção da Unidade Policial durante o atendimento/registo da ocorrência;

II – Controle do acesso à entrada da recepção da Unidade Policial, de modo que o ingresso no interior da mesma seja proporcional à disponibilidade do número de atendentes, evitando-se aglomerações em seu interior;

III – Deve ser dado atendimento preferencial a idosos, diabéticos, hipertensos e gestantes, de modo que se garanta a agilidade no atendimento e tais pessoas permaneçam o mínimo de tempo possível no interior da recepção da Unidade Policial;

IV – Orientação aos Policiais atendentes a intensificar a higienização das mãos, principalmente antes e depois do atendimento a cada cidadão, após utilização do banheiro, após entrar em contato com superfícies de uso comum, tais como teclados, balcões e corrimões;

V – Orientar a população a registrar ocorrências de fatos atípicos e de crimes de furto simples **exclusivamente** por intermédio da DEVIR, enquanto durar a situação da pandemia do COVID-19, evitando-se, desta forma aglomerações;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada em conformidade com novas diretrizes das autoridades de saúde.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 003/2019/ AEM-MS **N° Cadastral: 11529**
Processo: 7101210238/2019
Partes: Agência Estadual de Metrologia e BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da empresa contratada, devido incorporação da empresa atual por parte da Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. e a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.
Ordenador de Despesas: Nilton Pinto Rodrigues
Amparo Legal: O presente encontra amparo legal no art. 27 c/c inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 atualizada e no parecer jurídico constantes aos autos.
Do Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se a vigência do mesmo pelo prazo de 12 (doze) meses, vigorando de 01/03/2020 a 28/02/2021, com amparo no disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 28/02/2020
Assinam: Nilton Pinto Rodrigues e Alexandre Ponciano Serra

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0022/2020/AGESUL **N° Cadastral: 13076**
Processo: 57/101.684/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MATPAR INDUSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA
Objeto: Fica incluída a responsabilidade técnica pela execução do Contrato n. 022/2020, cujo objeto é a Construção de Pontes de Concreto Armado sobre o Rio Cumandaí: Ponte 01 - Avenida Weimar Gonçalves Torres (20,00 m x 10,35 m); Ponte 02: Anel Rodoviário de Naviraí/MS (15,00 m x 6,00 m), no município de Naviraí/MS, o Engenheiro Civil João Vitor Antonio, inscrito no CREA/MS sob n. 19.187.
Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.
Data da Assinatura: 07/04/2020.
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JOSÉ IRINEU ANTÔNIO.

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.147, de 15 de abril de 2020, PÁG. 18

Extrato do Contrato N° 0039/2020/AGESUL **N° Cadastral: 13050**
Processo: 57/101.343/2019
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BML COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Onde se Lê:
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181204731070003 - **CBM**, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES
Leia-se:
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181204731070003 - **PM**, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES

Extrato do Contrato N° 0046/2020/AGESUL **N° Cadastral: 13310**
Processo: 57/101.749/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA), PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-278, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, NO TRECHO: FÁTIMA DO SUL - ENTR. MS-156 - ENTR. BR-163 - ENTR. MS-378, NOS MUNICÍPIOS DE FÁTIMA DO SUL E CAARAPÓ/MS.
Ordenador de Despesas André Simões
 Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
Valor R\$ 1.245.842,11 (hum milhão e duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais e onze centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8666/1993
Do Prazo: 180 (dias) consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL
Data da Assinatura: 03/04/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e CRISTIANO COSTA DE SOUZA

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0064/2017/AGESUL
N° Cadastral: 8258
Processo: 57/100.487/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PLANACON CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS BAIROS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 22 de fevereiro de 2020.
Data da Assinatura: 20/02/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e LUCAS ALVES DE ASSIS

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0172/2018/AGESUL
N° Cadastral: 10314
Processo: 57/100.828/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PLANACON CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Prorrogar a paralisação da Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Jardim Copacabana (setor 01), no Município de Itaporã/MS – CR 830.377/2016/MCIDADES/CAIXA, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 09 de março de 2020.
Data da Assinatura: 06/03/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e LUCAS ALVES DE ASSIS

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS N° 102 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS N° 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Juventino Bento Gomes Neto	5915	2435
Tiago Rodrigues Paulino	4205	2436

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de abril de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 103 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CREDENCIAR os médicos veterinários abaixo relacionados, para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Gledson Sandin da Silva	7271	0267
Surama Ferreira	6667	0268

Campo Grande, 16 de abril de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA IAGRO N. 092 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2356
2. Nº do registro MAPA: 01120
3. Requerente: RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: SUNWARD
5. Ingrediente ativo: ISOXAFLUTOL
6. Classe: HERBICIDA

7. Classe toxicológica: 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 093 DE 08 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2409
2. Nº do registro MAPA: 2120
3. Requerente: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: GROVER
5. Ingrediente ativo: S-METOLACLORO; HEXAZINONA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPO-EMULSÃO (SE)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 094 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2394
2. Nº do registro MAPA: 45519
3. Requerente: CROPChem LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: IRADO 800 WG
5. Ingrediente ativo: DIURON
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO T.A.001/2020 - CONVÊNIO N.28.095/2018/DETRAN/MS**

PROCESSO N. 31/700.550/2018.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS CNPJ 03.155.900/0001-04, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMTRAT DE CAARAPÓ/MS, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Caarapó/MS para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de Caarapó/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Caarapó/MS, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro - CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 07.02.2020 a 06.02.2022.

DATA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2020.

ASSINAM: **ANDRÉ LUIZ NEZZI DE CARVALHO** - Prefeito Municipal- CPF 881.952.101-63, **JOSÉ CARLOS FAGUNDES** - Diretor Municipal de Trânsito- CPF: 595.251931-87, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** - Secretário de Justiça e Segurança Pública - CPF 475.533.671-68, **WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 294.091.441-91 e **LUIZ CARLOS ROCHA LIMA** - Diretor - Presidente do DETRAN-MS - CPF 106.356.531-68.

EXTRATO DO T.A.002/2020 - CONVÊNIO N.25.275/2016/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/701.496/2016.

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BONITO/MS- CNPJ 03.073.673/0001-60, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS - CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de BONITO/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 20.03.2020 19.03.2021.

DATA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2020.

ASSINAM: **ODILSON ARRUDA SOARES** – Prefeito Municipal- CPF 030.135.881-87, **SILVIO CÉSAR SOARES DOS SANTOS** –Diretor Municipal de Trânsito- CPF: 021.575.319-99, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **WALDIR RIBEIRO ACOSTA** – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 294.091.441-91 e **LUIZ CARLOS ROCHA LIMA** – Diretor – Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.531-68.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS/MS LEILOEIRO OFICIAL TARCÍLIO LEITE (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSN9146	9C2KC08506R002190	CRISTIANE PASSARELLI GARCIA
VW/PARATI 16V	AJP4147	9BWD A15X4YT223247	EDIVINO ZANAO
HONDA/C100 BIZ ES	HSW4435	9C2HA07102R052793	ADAUTO GOMES SERAFIM

Campo Grande/MS, 06 de março de 2020

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ÁGUA CLARA/MS LEILOEIRA OFICIAL APARECIDA MARIA FIXER (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/PALIO EL	CIN9169	9BD178237V0163874	CARLOS GOMES NUNES
VW/GOL 1.0	DDD2975	9BWCA05X53T200672	AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A
VW/GOL 1.0	DDD2975	9BWCA05X53T200672	DAMIAO FRANCISCO DE LIMA

HONDA/CG 150 TITAN KS	AQE8307	9C2KC08108R198918	CIFRA SA CRED FINAC E INVEST
HONDA/CG 150 TITAN KS	AQE8307	9C2KC08108R198918	FERNANDO DA SILVA PORTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	AQE8307	9C2KC08108R198918	MILTON RODRIGUES DE O MOTOS EPP
HONDA/CG 125 FAN	HSM4498	9C2JC30705R012380	ALEXANDRE APARECIDO ROSA
HONDA/CG 125 TITAN	HRW7016	9C2JC2500YR102937	FRANCISCO MARLEUDO LUIZ

Campo Grande/MS, 13 de março de 2020

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANAURILÂNDIA/MS

LEILOEIRA OFICIAL REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN KS	ESC9219	9C2JC4110AR083543	BCO PANAMERICANO SA
HONDA/CG 125 FAN KS	ESC9219	9C2JC4110AR083543	DIOGENES ALVES BRITO

Campo Grande/MS, 09 de março de 2020

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANTONIO JOAO/MS

LEILOEIRA OFICIAL CIBELE RIGOLIN PEREIRA DE FIGUEREDO (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/UNO ELECTRONIC	GPW3298	9BD146000P5113968	ELISANDRA PANA MORILHA

Campo Grande/MS, 09 de março de 2020

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUÁ/MS
LEILOEIRO OFICIAL HELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CBX 250 TWISTER	HRW9627	9C2MC35003R109772	CLODOALDO NUNES MONTEIRO
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	HTR1403	9C2KC1640AR035500	LUCAS OLIVEIRA PEREIRA

Campo Grande/MS, 09 de março de 2020

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM/MS
LEILOEIRO OFICIAL HELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSQ7074	9C2MC35004R003277	EVERTON RIBEIRO DIAS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSO6959	9C2KC08505R031026	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSO6959	9C2KC08505R031026	HELIO ALENCAR BEZERRA
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI2422	9C2KC1680ER491180	DANIEL GONCALVES
YAMAHA/YBR 125ED	HSK0724	9C6KE042040017811	LUIZ FERREIRA DA SILVA
FIAT/UNO MILLE IE	IFJ0196	9BD146067T5845295	BV FINANCEIRA S A C F I
FIAT/UNO MILLE IE	IFJ0196	9BD146067T5845295	NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
FIAT/UNO MILLE IE	IFJ0196	9BD146067T5845295	SIDNEI GUERRA DEL BARCO
YAMAHA/NEO AT115	HSM4047	9C6KE084050003815	MOACIR SOARES DE MORAIS
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOT3132	9C6KE1940G0055266	MARCOS DIEGO FEITOSA DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOT3132	9C6KE1940G0055266	YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA
VW/GOL 1.0	HTB2810	9BWCA05W38T066758	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/GOL 1.0	HTB2810	9BWCA05W38T066758	ISAIAS MARTINS DE OLIVEIRA
GM/KADETT GL	CAT2695	9BGKZ08GSSB428152	GELSON LOPES ALVES
FIAT/PALIO YOUNG	GYV9170	9BD17808612230428	LUIZ EDVAN GERMANO NOGUEIRA

FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HSI5258	9BD15822764883238	CARLOS GILBERTO GINDRI
HONDA/CG 125 FAN	HSO8565	9C2JC30706R812506	ANTONIO LINO DA COSTA
HONDA/CG 125 FAN ES	MJU8213	9C2JC4120CR540715	CARLOS DA SILVA SOUZA
HONDA/C100 BIZ ES	HRX9802	9C2HA0710YR248513	LEONCIO CAMPOZANO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTK7784	9C2KC08508R072131	BANCO BMC S A
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTK7784	9C2KC08508R072131	MARCELO GARCIA DE MELO
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRT7950	9C6KE1550D0014007	LAYANI DE AQUINO DE ALBRES
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRT7950	9C6KE1550D0014007	YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA
HONDA/CG 125 FAN	HSU4957	9C2JC30707R222842	ADRIANO JOAQUIM DA SILVA
YAMAHA/XTZ 125E	NRV2967	9C6KE1250D0033852	AGUINALDO FERREIRA DE ALMEIDA
HONDA/CB 300R	OOO7694	9C2NC4910FR101297	BANCO PAN S.A.
HONDA/CB 300R	OOO7694	9C2NC4910FR101297	JORGE PAULO CASSIANO DE MELO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL6414	9C2KC08105R048945	ALYSON SOUZA BULCAO
HONDA/NXR150BROS MIX ESD	HTU7127	9C2KD0510AR024724	AYLTON MARCOS DA COSTA
YAMAHA/T115 CRYPTON K	NRI2089	9C6KE1560C0001585	MAIARA RODRIGUES CAMPOS

Campo Grande/MS, 13 de março de 2020

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA/MS

LEILOEIRO OFICIAL GUSTAVO CORRÊA PEREIRA DA SILVA (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/CORSA WIND	CVB9243	9BGSC08Z0YC215104	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
GM/CORSA WIND	CVB9243	9BGSC08Z0YC215104	BRUNO HENRIQUE DA SILVA BRIOLI
HONDA/CG 125 TITAN	HTW2806	9C2JC250TTR052995	FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS
GM/KADETT SL/E	LXD7313	9BGKS08VLKC316690	DELSON GONCALVES LOPES
HONDA/CG 125 FAN	HTL6247	9C2JC30708R213882	EMERSON SILVA CORONEL
HONDA/CG 125 TITAN KS	DAF5732	9C2JC30101R194484	CLAUDINEI LUZ DA CRUZ

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2020

AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO
DIRETOR DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito

Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JATEÍ/MS
LEILOEIRA OFICIAL REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/
DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST8098	9C2JC30104R059827	WELTON SOARES FERREIRA ALVES

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2020

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORÃ/MS
LEILOEIRO GUSTAVO CORRÊA PEREIRA DA SILVA (Conforme Portaria "N" nº42/2019/Detran-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL9535	9C2KC08105R071518	RODRIGO DIAS DA SILVA
YAMAHA/T115 CRYPTON K	NRK7369	9C6KE1440B0017652	ANA ANTONIA ARCE ACOSTA
YAMAHA/T115 CRYPTON K	NRK7369	9C6KE1440B0017652	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/POP100	NRM5943	9C2HB0210CR040234	BANCO HONDA S/A
HONDA/POP100	NRM5943	9C2HB0210CR040234	MARIA AP PEREIRA DE ARAUJO
HONDA/CG 125 TITAN	HRB8107	9C2JC2501SRS12028	DENILDO BERTO DA SILVA
HONDA/CG 125	HQO7838	9C2JC1801JR146039	SEVERIANO SOARES GONCALVES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST1018	9C2JC30204R007787	FABRICIO COSTA SOARES
HONDA/ML 125	LYP8437	CG125BR2042420	JOSE DE LIMA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK4268	9C2KC08204R014310	BANCO BRADESCO SA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK4268	9C2KC08204R014310	JOAO ROSA MORINIGO
DAFRA/SUPER 100	NRM4495	95VAC1B899M004043	LEOMAR OLIVEIRA FURTADO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSW2611	9C2JC30212R526515	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSW2611	9C2JC30212R526515	EDI WILLIAN VILHALBA MENDONCA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSW2611	9C2JC30212R526515	EDI WILLIAN V MENDONCA PAES
HONDA/C100 BIZ ES	HRX7302	9C2HA07101R207490	MAICON JOSE BARBOSA MOLINA
HONDA/CB 300R	EOQ3535	9C2NC4310AR038835	SABINO SOUZA ALONSO
YAMAHA/XTZ 125E	HTP5383	9C6KE1250A0015023	BRUNO DE MOURA BRANDAO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSK4060	9C2KC08504R023513	ALLAN DIAS OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSV8309	9C2KC08207R055667	VALMOR ROCHA JUNIOR
HONDA/CG 125 FAN	HSS2671	9C2JC30707R064600	RAFAEL BRITO CANDIDO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW7313	9C2JC30203R013646	LAUDELINO OCT R DE OLIVEIR
HONDA/BIZ 125 ES	NRV2851	9C2JC4820DR062650	ADILA VANESSA R MARTINS

FIAT/PALIO FIRE	DHF7189	9BD17146242359087	BANCO BMC S A
FIAT/PALIO FIRE	DHF7189	9BD17146242359087	NIRSON PEREIRA CANTEIRO
GM/CORSA MILENIUM	DFU0820	9BGSC68Z01B223319	ROBERTO CARLOS DE J DOS SANTOS
VW/GOL S	BJE6478	9BWZZZ30ZGT001294	HUDSON FERNANDES DA SILVA
FORD/BELINA L	HQP3640	9BFDXXLD2HBY29911	EDSON CESAR ESTIGARRAGA
VW/GOL SPECIAL	KEI6334	9BWCA05Y11T118203	ALAN DHONES ARGUELHO RIBEIRO
VW/GOL SPECIAL	KEI6334	9BWCA05Y11T118203	OMNI S/A CRED FIN E INVEST
VW/GOL 16V	AHS1884	9BWZZZ377WP508178	BV FINANCEIRA S A C F I
VW/GOL 16V	AHS1884	9BWZZZ377WP508178	EDGARD DO AMARAL
FIAT/UNO S	AAS1618	9BD146000J3354889	VALDEMAR ALVES DE SOUZA
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	AEP8797	9BFZZZ54ZRB546916	ANDREIA FERREIRA MORINIGO
GM/ASTRA GL	DDV6222	9BGTT08C01B232959	BANCO FINASA BMC S A
GM/ASTRA GL	DDV6222	9BGTT08C01B232959	CUNHA PARDO VEICULOS LTDA
GM/ASTRA GL	DDV6222	9BGTT08C01B232959	NELSON GERMANO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HST7919	9C2JC30214R613052	CARLOS ANTONIO DUARTE
VW/GOL 16V	CWL9229	9BWZZZ373XP024656	BV FINANCEIRA S A C F I
VW/GOL 16V	CWL9229	9BWZZZ373XP024656	JOSE FRANCISCO MUNIZ DA SILVA
VW/GOL 16V PLUS	HRU6361	9BWCA05X61T135960	RIVANETE VIEIRA DOS SANTOS
VW/GOL 16V PLUS	HRU6361	9BWCA05X61T135960	UNIB UNIAO DE BANC BRASIL S A
IMP/FORD ESCORT GL 16V F	CLO4665	8AFZZZEFFVJ079105	HELIO NUNES DOS SANTOS
GM/MONZA CLASSIC SE	JYJ6427	9BGJL69TMMB026186	ELIDIO FRANCO DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTB5360	9C2KC08208R034230	FERNANDO HOSTON SGAMATE
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX3490	9C2JC3010YR108860	MAYCON PEDRO DE S GOES PAIN
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM2302	9C2KC08205R032653	JEFERSON CLEMENTINO DE MELO
HONDA/C100 BIZ	HSW2420	9C2HA07002R026125	ZENEIDE P DE SOUZA FREITAS
HONDA/CG 125 TITAN	HRB9339	9C2JC2501SRS63373	JOAO VICENTE DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM8862	9C2KC08205R050954	KAIO BASTOS DA SILVA

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2020

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM/MS LEILOEIRO OFICIAL HELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CBX 150 AERO	HRB0239	9C2KC0501LR200350	GERSON MIRANDA DA SILVA
HONDA/TURUNA 125	HRB8122	CG125BR3109789	PEDRO DE CAMPOS
VW/GOL 1.0	DDN8675	9BWCA05W66T183991	BB LEASING SA ARREND MERCANTIL

VW/GOL 1.0	DDN8675	9BWCA05W66T183991	ELENILTON JOSE DOS SANTOS
VW/GOL 1.0	DDN8675	9BWCA05W66T183991	NELIO DE AMORIM NEVES
HONDA/CG 125 FAN	HSM7851	9C2JC30705R015802	JOEL ROSA PEREIRA
FIAT/PALIO WEEK TREKKING	CUB3149	9BD17350TA4327154	BANCO PAN S A
FIAT/PALIO WEEK TREKKING	CUB3149	9BD17350TA4327154	NILSON ZANETONI DE MESQUITA
FIAT/STRADA WORKING	HRR3361	9BD278012Y2733979	CONFRARIA DE BATATA LTDA ME
FIAT/STRADA WORKING	HRR3361	9BD278012Y2733979	SAFRA LEASING S/A ARREND MERCANTIL
YAMAHA/YBR 125K	HSS0392	9C6KE092070066301	JOSE ANTONIO DIAS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL6445	9C2KC08205R025762	JOSUE MAIA DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTP1560	9C6KE1200A0047941	GIOVANE DE SOUZA SILVA
IMP/FIAT PREMIO CSL IE	HQR6010	8AS146000R7141536	SHELIS ALMEIDA GOMES
HONDA/NX-4 FALCON	HPV6116	9C2ND07004R000478	ANTONIO CARLOS PAULO DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTU7138	9C6KE1210A0029011	GILMAR COSTA RAMOS
HONDA/CBX 200 STRADA	HRW9545	9C2MC27001R025503	ELIO FURTUNATO DA SILVA
VW/GOL CL	ACX3140	9BWZZZ30ZJT014587	UANDERSON GONCALVES FERREIRA
HONDA/BIZ 125 KS	HSO0502	9C2JA04106R004177	LEANDRO SOARES RAFAEL
HONDA/C100 BIZ	HSO6968	9C2HA07005R046554	BANCO FINASA SA
HONDA/C100 BIZ	HSO6968	9C2HA07005R046554	JOSE DINIZ
YAMAHA/YBR 125ED	JZQ3005	9C6KE042030009818	MARIA DAS GRACAS PEREIRA ALVES
YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	NRZ4931	9C6DG2510F0000264	MARCOS ROBERTO COSTA
YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	NRZ4931	9C6DG2510F0000264	YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTE9337	9C2KC08108R341014	RODRIGO DE SOUZA ESCOBAR
HONDA/CG 125 FAN KS	HTU7338	9C2JC4110AR704384	PAULO MARQUES VIANA
YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	OOQ2388	9C6KG0490F0022080	GABRIEL ANUNCIACAO VILHALVA
YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	OOQ2388	9C6KG0490F0022080	YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	HRB9290	9C2JC2501SRS59654	NASTACIO CANDIDO DA SILVA
GM/MONZA CLASSIC	HQF9222	9BGJL11YHHB065831	JOAQUIM BATISTA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSU6921	9C2KC08107R154558	RONALDO FERREIRA DE ARRUDA
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOQ5796	9C6KE1940G0050546	VINICIUS ROQUE DA SILVA RIBEIRO
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOQ5796	9C6KE1940G0050546	YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAC4133	9C2KC2200GR047415	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAC4133	9C2KC2200GR047415	RUYTER FERREIRA DIAS
HONDA/C100 BIZ	HSO7011	9C2HA07005R043731	ALEX DA SILVA SILVEIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HRK7838	9C2HA07102R020808	ROSILDA VIEIRA DOS ANJOS
FIAT/UNO ELECTRONIC	BOT0397	9BD146000R5234011	STEFANO BATISTA GUILHERMITE
HONDA/BIZ 125 ES	HSO7009	9C2JA04206R824041	CIBELLY CRISTINA DA SILVA FEITOSA
HONDA/CG 125 FAN	HTK4180	9C2JC30708R547931	MICHEL FERNANDES MOTA
YAMAHA/YBR 125K	HSR4820	9C6KE092060053262	CLAUDIONEI WIZENFAD

HONDA/CG 125 FAN	HSR3570	9C2JC30707R021738	ADENIR DE SOUZA FERNANDES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRT8594	9C2JC3010YR075666	MARIO RIBEIRO ROSA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTE9403	9C2KC08208R092802	JUSCELI FLAVIA DE OLIVEIRA PEREIRA
YAMAHA/XTZ 125K	HSR9738	9C6KE038050026261	NILSON SOUZA RODRIGUES
YAMAHA/YBR 125K	HRK9824	9C6KE092080181260	THIAGO DE MORAES
YAMAHA/YBR 125K	HSK7437	9C6KE044040058343	VILMAR ROBERTO DIAS
FIAT/UNO ELECTRONIC	JNC4015	9BD146000S5465766	MICHEL BETONI SALES
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSP2072	9C2KC08507R001100	HOBSON DA SILVA NERY
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ8325	9C2JC30103R257363	VILMAR BERNARDI
HONDA/BIZ 125 ES	HSO9517	9C2JA04206R843315	CORINA APARECIDA DA ROCHA MATOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSO6470	9C2KC08106R033449	ESTEVAO MORAIS DELGADO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSS3643	9C2KC08507R027114	ROBERTO CARRERA
VW/LOGUS GL	ATT5500	9BWZZ55ZPB427389	LAURITO MARUQUES SANTANA
FORD/PAMPA 1.8 GL	HQT5379	9BFZZ55ZMB026267	JOSE CARLOS DIAS
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTM8443	9C6KE1210A0031367	CLAUDINEI RAMOS BERTULINO
YAMAHA/YBR 125E	HSZ0844	9C6KE091080044881	MACIEL RAMOS BARBOSA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTK5926	9C2KC08508R066734	JOSE CARLOS LACERDA GOMES
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	NRO8060	9C2KC1620AR065586	DIONATAN DE SOUZA GUIMARAES
HONDA/CG 125	HQO9165	CG125BR1408979	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HSM3648	9C2HA07105R030658	CAMILA ALEIXO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM3294	9C2KC08505R010462	LUDINEI PEREIRA DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NPH1226	9C6KE1520B0005580	ANTONIA ALVES PEREIRA
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	HTR7306	9C2KC1620AR037099	LINDOMAR DE OLIVEIRA SOARES
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRV6504	9C2KC1680DR312858	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRV6504	9C2KC1680DR312858	SIDINEY DA SILVA CAETANO
YAMAHA/XTZ 250X	HTK2229	9C6KG026080000522	EDEVALDO SAMPIETRO
YAMAHA/YBR 125ED	HSR9641	9C6KE090060006668	ANTONIO ALCY CAMPOS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK5421	9C2JC4110BR706932	ADEVAL JOSE CARNEIRO NETO
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSV1830	9CDNF41LJ7M078659	ELIAS OLIVEIRA FARIAS
YAMAHA/YBR125 FACTOR K	HTN1432	9C6KE1920E0002748	ROSENDA GARAY DA SILVA
YAMAHA/XTZ 125K	HSN4922	9C6KE038050026260	BANCO FINASA SA
YAMAHA/XTZ 125K	HSN4922	9C6KE038050026260	VANTUIR OLIVEIRA COSTA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSU2493	9C2KC08207R026765	ADENILSO MALAGGI
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTU7572	9C6KE1510B0007358	JONHATAN MOREIRA DUARTE
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTU7572	9C6KE1510B0007358	YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA
VW/GOL 16V	JZW6768	9BWZZ373WT150322	ERIOSVALDO PEREIRA DE ALENCAR
DAFRA/RIVA 150	OAR2922	95VC01A2CCM001547	MARIA VIRGINIA DURAN FERREIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU7558	9C2KC1550AR164596	CRISTIANE DE OLIVEIRA DOMINGUES
FIAT/PALIO EX	MRE2580	9BD17101222128636	RONAN GARCIA DA SILVEIRA FILHO
YAMAHA/YBR 125ED	HSB9945	9C6KE026020002660	ANTONIO DA SILVA GARCIA

GM/OMEGA GLS	CAE1796	9BGVP19HSSB209047	MURILO DE OLIVEIRA GARZIM
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTR6797	9C6KE1520B0034419	RITA SOARES VIEIRA
HONDA/C100 BIZ	JZO2106	9C2HA07003R037466	RAQUEL OLIVEIRA DELMASCHIO
YAMAHA/YBR 125ED	HSK8753	9C6KE042040025204	ANTONIO DO NASCIMENTO
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTR6990	9C2KC1610AR003096	EDSON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
YAMAHA/XTZ 125K	HTU7363	9C6KE1260A0014065	RODRIGO OTAVIO SPENGLER
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSU5009	9C2KC08208R004992	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSS6875	9C2KC08507R057222	SEVERINO G DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB4584	9C2JC30101R084342	THIAGO M DOS SANTOS BATISTA
HONDA/C100 BIZ ES	HSN4935	9C2HA07105R059399	EDIMARA PEREIRA RAMIREZ
HONDA/BIZ 125 ES	NRO8051	9C2JC4820CR269527	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/BIZ 125 ES	NRO8051	9C2JC4820CR269527	DAYANNE GARCEZ PASSINHO
HONDA/BIZ 125 KS	HSH7964	9C2JA04108R012603	ADRIANA AP LORENE BORGES DE LIMA
YAMAHA/YBR 125K	HST7552	9C6KE044040058778	ROBERSON LUIZ MORAIS RIBEIRO
YAMAHA/NEO AT115	NPI7847	9C6KE100080031097	BANCO ITAUCARD SA
YAMAHA/NEO AT115	NPI7847	9C6KE100080031097	CRESPIM ROSA DE JESUS
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRT7937	9C6KE1510C0040288	ROSEMEIRE DA SILVA GONCALVES
YAMAHA/YBR 125K	HSN0995	9C6KE044050117672	THAMERA DE SOUZA MONTEIRO
SUNDOWN/HUNTER 90	HSR4842	94J2XMJH66M003125	LEONARDO INOCENCIO ALVES
YAMAHA/YBR 125ED	HSK3850	9C6KE042030008586	PAULO BELLAVER
HONDA/POP100	HSU2542	9C2HB02107R019866	HYKARO FREDERIK VAN HELDEN
HONDA/BIZ 125 ES	HSS3249	9C2JA04207R026407	JOSE SILVA PEREIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU4509	9C2KC1550AR217724	LUIZ PAULO BORGES DE LIMA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTP1493	9C2JC4110AR016855	MARIA DANIELA MARQUES
IMP/VW GOLF GLX 2.0 MI	BJT4900	3VW1931H7WM294144	MAXSUEL AUGUSTO DE SOUZA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTP1215	9C6KE120090039251	MARCELO PEREIRA FRANCO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTP1215	9C6KE120090039251	YAMAHA ADMIN DE CONSORCIO SC LTDA
YAMAHA/YBR 125K	HSK5818	9C6KE044040053875	CLAUDIO LUIZ M BENITES
VW/GOL SPECIAL	JZJ0987	9BWCA05Y31T186423	CLAUDIOMIRO BATISTA DE ANDRADE
HONDA/BIZ 125 ES	HSU2480	9C2JA04207R056278	RAFAEL CHAPARRO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSP8850	9C2KC08507R009841	RAMAO RANGEL DIAS NETO
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOQ5724	9C6KE1940F0044832	ONIEL JOAQUIM DA SILVA
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOQ5724	9C6KE1940F0044832	YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSV6475	9C2KC08208R000875	GILLENNE GOMES DE ARAUJO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTH7069	9C2KC15209R104309	ATAIDE DA SILVA NUNES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG7673	9C6KE1220A0146432	RONI BISPO DE OLIVEIRA
HONDA/POP100	HSV6485	9C2HB02107R076659	JOAO DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HSO1268	9C2HA07103R000446	SEBASTIAO GOMES
HONDA/CG 125 FAN	HSU6918	9C2JC30707R171752	JHONEJOSE ALVES
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRV2984	9C6KE1500D0073233	MARCOS CHARLES MONTEIRO BATISTA

FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HTG8802	9BD15804AA6298025	INGRID ALINE DE JESUS GONCALVES
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	NRV5997	9C6KE1950E0006007	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	NRV5997	9C6KE1950E0006007	ROSEMEIRE FERREIRA CORREA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT2202	9C2JC250XWR078765	MARCELO WECSLEY FERREILRA ARAUJO
HONDA/CG150 FAN ESDI	HTR6793	9C2KC1680BR501771	JUCIMARA SA MONTEIRO
YAMAHA/T115 CRYPTON K	NRI1607	9C6KE1440B0016764	ALESSANDRA SANTOS OLIVEIRA LEITE
HONDA/C100 BIZ ES	HSW7136	9C2HA07102R053916	WAGNER RODRIGUES
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	NRX1750	9C6KE1940E0015857	JONE MICHEL PRUDENTE DE FARIAS
HONDA/C100 BIZ	JYY4945	9C2HA0700XR045140	PRISCILA MARI DEMONICO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTU7396	9C2JC4110AR039309	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN KS	HTU7396	9C2JC4110AR039309	DIEGO PAULINO DA SILVA
I/SHINERAY XY 50 Q	QAC0379	LXYXCBL09F0262118	EFIGENIA ALVES DE OLIVEIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSO0525	9C2MC35005R052555	JONAS SANTOS DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSZ1341	9C2KC08508R002445	ALEX SILVA PRESTES DE LIMA
YAMAHA/LANDER XTZ250	HTK1113	9C6KG021080022927	MARCELO BRAZ DE LIMA
YAMAHA/YBR 125K	HSN0944	9C6KE044050105742	ROSILENE DE AQUINO DOS SANTOS
HONDA/XRE 300	QBB6108	9C2ND1110ER021261	OMNI S.A. CRED E FINAN.E INVESTIMENTO
HONDA/XRE 300	QBB6108	9C2ND1110ER021261	WILLIAN MIKAEL ROSTELLO DA SILVA
FORD/KA FLEX	DMD2062	9BFZK53A89B126181	BANCO ITAUCARD SA
FORD/KA FLEX	DMD2062	9BFZK53A89B126181	DANILA PERCINOTO ALJONAS
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTE1526	9C6KE120090011507	CLEBIO LUIZ SILVA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	JZN8274	9C2JC3010YR034886	VANDISCLEY BENITES DE MATOS
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRI3992	9C2KC1680BR546748	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRI3992	9C2KC1680BR546748	RAFAEL FERREIRA DA SILVA
YAMAHA/YBR125 FACTOR E	OOO3510	9C6KE1930F0011835	DEIZE ARAUJO OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HST1040	9C2JC30213R652283	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HST1040	9C2JC30213R652283	OZEIAS MARTINS CARDOSO
HONDA/BIZ 125 EX	OOQ5208	9C2JC4830FR058238	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/BIZ 125 EX	OOQ5208	9C2JC4830FR058238	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
FIAT/UNO MILLE EX	HRM8345	9BD158018W4006496	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FIAT/UNO MILLE EX	HRM8345	9BD158018W4006496	IRIMANO MARTINS DE LARA
FIAT/SPAZIO CL	BLF2633	9BD147A0000709270	ERLEY CARRILHO ARANTES
HONDA/CG 125 FAN	HSU2464	9C2JC30707R112399	EURIPEDES OLIVEIRA DA SILVA TANAKA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRV8018	9C2JC4110DR807668	BANCO BRADESCO SA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRV8018	9C2JC4110DR807668	MATHIAS DA SILVA RONDON
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSU4825	9C2KC08207R047201	OSCAR FARIAS DOS SANTOS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTB4959	9C2MC35008R039434	EDINALDO RODRIGUES DE LIMA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRI2136	9C2JC4110CR455135	MARCIO DOUGLAS C DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	S/PLACA	9C6RG3120G0013257	JALESCA DA SILVA NASCIMENTO
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	S/PLACA	9C6RG3120G0013257	YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA

VW/GOL I	HRI3502	9BWZZZ377TT191800	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
VW/GOL I	HRI3502	9BWZZZ377TT191800	IZAIAS JOAO DA SILVA
VW/GOL I	HRI3502	9BWZZZ377TT191800	RAFAEL FERNANDES RODRIGUES

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2020

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 016/2020 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação nº 023/2020/AG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO TOSCANA III" localizado em Dourados/MS, com atualmente 110 lotes, objeto da matrícula de nº 139.446 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 03.04.2020. PROCESSO Nº 191/2020/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Carlos Clementino Moreira Filho.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 10.118 do dia 18 de março de 2020.

CHAMADA FUNDECT Nº 17/2019 – MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL

Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Mestrado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

Onde se lia:

Título do Projeto	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CPTL TRÊS LAGOAS-MS
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Christian Muleka Mwewa
CPF:	005.400.599-00
Motivo:	Não Apresentou Anexo 03 do item 8.4.2

PROJETO NÃO ENQUADRADO:

Se lê:

Título do Projeto	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CPTL TRÊS LAGOAS-MS
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Christian Muleka Mwewa
CPF:	005.400.599-00

ENQUADRADO:

Campo Grande, 14 de abril de 2020.

RICARDO JOSÉ SENNA
 Diretor-Presidente Interino

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

INTERESSADA: Exitusmed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.

PROCESSO N.: 27/100.147/2020

DECISÃO: **Acolho na íntegra** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento das Notas Fiscais de nº 000.004.823 e 000.004.837, da empresa Exitusmed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Campo Grande-MS, 14 março de 2020.

Rosana Leite Melo

Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA PROE-UEMS N. 043, DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação dos cursos de: Geografia, Bacharelado, e Geografia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertados na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS Nº. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação dos cursos de: Geografia, Bacharelado, e Geografia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertados na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Adriana Maria Guntzel (Presidente), Vera Lucia Freitas Marinho, Daniel Amorim Souza Centurião, Edwaldo Henrique Bazana Barbosa, Viviane Capoane, Robson de Paula Vazes e Mônica Fraga Pinto.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 15 DE ABRIL DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

Instrução Normativa DED-UEMS n.º 004/2020, de 15 de abril de 2020.

Dispõe sobre o funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas no âmbito da Diretoria de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A Diretoria de Educação a Distância (DED-UEMS), no uso das atribuições legais conferidas conforme a Portaria UEMS n. 28/2019, de 01 de outubro de 2019, CONSIDERANDO a Portaria UEMS N. 018, de 16 de março de 2020 que torna pública as medidas de proteção para enfrentamento da urgência e emergência de saúde pública decorrente da doença Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS); CONSIDERANDO o Parecer Orientativo CP/CEE/MS n. 017/2020 de 08 de abril de 2020; CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 023, de 13 de abril de 2020, que dispõe sobre as atividades acadêmicas presenciais e remotas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19. CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 024, de 13 de abril de 2020, que dispõe sobre o funcionamento administrativo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19.

Resolve:

Art. 1º As atividades administrativas, no âmbito da Diretoria de Educação a Distância funcionarão de forma remota no período de 18 de abril a 03 de maio de 2020.

Art. 2º Suspender as aulas presenciais dos cursos de graduação EaD no período de 18 de abril a 03 de maio de 2020.

Art. 3º Orientar para que os professores, com disciplinas em andamento ou a iniciar, ministrem aulas online (videoaulas), seguindo o cronograma aprovado pelas Coordenações de Curso.

Art. 4º As notas referentes às provas presenciais que seriam aplicadas nas disciplinas do primeiro semestre deverão ser substituídas por avaliações online de igual peso via Plataforma Moodle.

Parágrafo único: As questões das provas presenciais mencionadas no *caput* deste artigo deverão ser dissertativa.

Art. 5º Suspender os agendamentos para uso das salas de Webconferência e do Estúdio de Gravação (Bloco B – UEMS/Dourados).

Art. 6º Os casos omissos serão analisados pela DED.

Diretoria de Educação a Distância
Jorcely de Barros Chaparro

Extrato do Contrato N° 1684/2020/UEMS**N° Cadastral: 13411**

Processo: 29/500866/2019
Partes Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e Inovamax Teleinformática Ltda - ME
Objeto O objeto deste Contrato é a aquisição de material de processamento de dados (disco rígido externo portátil), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta de Preços do Edital do Pregão eletrônico nº 008/2020/UEMS e na nota de empenho 2020NE000659, para atender ao convênio nº 981/2019 – UEMS/MPMS.
Ordenador de Despesas Laercio Alves de Carvalho
 Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 12571206840970004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0281290022 - convênio nº 981/2019/UEMS/MPMS, Natureza da Despesa 33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor R\$ 5.354,16 (cinco mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.
Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, como preceitua o Art.57 § 2º da Lei 8666/93.
Data da Assinatura: 14/04/2020
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Bruna Carvalho

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 18/2020 - SAD/SED/ADM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SED/ADM/2018, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 3 de outubro de 2018, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a inclusão do candidato abaixo indicado, na relação dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, aprovado no Concurso Público de Provas – SAD/SED/ADM/2018, por cargo, função e município/localidade, constante no Anexo II do Edital n. 15/2019 – SAD/SED/ADM, de 23 de agosto de 2018, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1413508-57.2019.8.12.0000:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Município/Localidade: Naviraí

Inscrição	Nome	LP	MAT	CE	Total	Classificação
501876	WILLYAN RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS	6	10	22	38	78º

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

EDITAL n. 13/2020 – SAD/SED/FDT/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/FDT/2019, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2019 – SAD/SED/FDT/2019, de 30 de dezembro de 2019, tornam público, para conhecimento dos interessados, a alteração da pontuação obtida pela candidata abaixo indicada na Etapa II: Avaliação Curricular (Prova de Títulos), na condição *sub judice* e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1401908-05.2020.8.12.0000:

INSC.	NOME	IT1	IT2	IT3	IT4 (D1)	IT4 (D2)	IT4 (D3)
526995	SHIRLEY DA SILVA MATIAS	0,0	3,0	2,0	0,5	0,5	0,5

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

EDITAL n. 14/2020 – SAD/SED/FDT/2019
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/FDT/2019, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE
 PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2019 – SAD/SED/FDT/2019, de 30 de dezembro de 2019, tornam público, para conhecimento dos interessados, a reclassificação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, na condição *sub judice* e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1401908-05.2020.8.12.0000:

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
 Secretário de Estado de Administração
 e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 14/2020 – SAD/SED/FDT/2019
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/FDT/2019, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE
 PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO

RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL

INSC.	NOME	COMPENENTE CURRICULAR	MUNICÍPIO	PF	CLASS.
542802	RODRIGO DANTAS DA LUZ	GEOGRAFIA	DOURADOS	32,50	1º
540383	ALEX TORRES DOMINGUES	GEOGRAFIA	DOURADOS	31,50	2º
540482	LIDIANE CRISTINA LOPES GARCIA DE SOUZA	GEOGRAFIA	DOURADOS	30,50	3º
525289	GESLIANE SARA VIEIRA CHAVES	GEOGRAFIA	DOURADOS	30,50	4º
535445	MAISA COFANI AMADOR	GEOGRAFIA	DOURADOS	30,00	5º
535351	BRUNO FERREIRA CAMPOS	GEOGRAFIA	DOURADOS	30,00	6º
524140	RUBENS BATISTA DA ROCHA	GEOGRAFIA	DOURADOS	29,50	7º
536299	DANIELLI MANFRÉ DA SILVA	GEOGRAFIA	DOURADOS	29,00	8º
536091	JULIANA DE BRITO FREITAS	GEOGRAFIA	DOURADOS	28,50	9º
543133	MARLI AVELINO DOS SANTOS	GEOGRAFIA	DOURADOS	27,50	10º
527486	LUCIMEIRE BRANDAO CARLONGA DE AQUINO	GEOGRAFIA	DOURADOS	27,50	11º
533216	JAQUERSON CAVANHA ROSA	GEOGRAFIA	DOURADOS	26,50	12º
531619	SIMONE APARECIDA ROSA PONSE	GEOGRAFIA	DOURADOS	26,50	13º
525612	KELY LEAL DA SILVA PALERMO	GEOGRAFIA	DOURADOS	26,00	14º
533477	SILVÉRIO ANTUNES DE SOUZA JUNIOR	GEOGRAFIA	DOURADOS	26,00	15º
546627	MARCOS ISAIAS COINETE RIBAS	GEOGRAFIA	DOURADOS	26,00	16º
540334	JOSUÉ DA SILVA SIMAS	GEOGRAFIA	DOURADOS	26,00	17º
522975	CRISLAINE SOUZA ALMEIDA	GEOGRAFIA	DOURADOS	25,50	18º
539780	LUIS HENRIQUE DIAS ROCHA	GEOGRAFIA	DOURADOS	25,00	19º
546878	RUBENS ALVES DA SILVA	GEOGRAFIA	DOURADOS	25,00	20º
542745	GUILHERME AURELIO CRESTANI MAGALHAES	GEOGRAFIA	DOURADOS	25,00	21º
524822	DAYANE CAROLINE GOMES DA SILVA DIAS	GEOGRAFIA	DOURADOS	24,50	22º
533209	ALEX ALVES DA SILVA	GEOGRAFIA	DOURADOS	24,00	23º
527800	BERENICE BONGIOVANI VERÃO	GEOGRAFIA	DOURADOS	23,50	24º

INSC.	NOME	COMPONENTE CURRICULAR	MUNICÍPIO	PF	CLASS.
542201	WILLIAN MILHORANÇA PERÍCOLO	GEOGRAFIA	DOURADOS	23,50	25º
536023	MÁRCIO BUSANELLO MENIN	GEOGRAFIA	DOURADOS	23,50	26º
528867	MARIELI BELMONTE MORAES	GEOGRAFIA	DOURADOS	23,00	27º
536979	MARIELI MARIA PAULI	GEOGRAFIA	DOURADOS	23,00	28º
529773	JACIRENE LIMA DE SOUZA YOKOTA	GEOGRAFIA	DOURADOS	22,50	29º
526995	SHIRLEY DA SILVA MATIAS	GEOGRAFIA	DOURADOS	22,50	30º
523394	NEUCY APARECIDA PEREIRA VIEIRA	GEOGRAFIA	DOURADOS	22,00	31º
531548	WILIAM MORENO VASCON	GEOGRAFIA	DOURADOS	22,00	32º
525843	AILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	GEOGRAFIA	DOURADOS	22,00	33º
542731	ANAY MATOS RODRIGUES	GEOGRAFIA	DOURADOS	22,00	34º
535955	JUSARA ALVES PEREIRA	GEOGRAFIA	DOURADOS	21,50	35º
547520	JÚLIO CÉZAR DOS SANTOS	GEOGRAFIA	DOURADOS	21,50	36º
534808	MICHELE LILIANE PEREIRA	GEOGRAFIA	DOURADOS	21,50	37º
541871	GISLAINE DE VASCONCELOS SOBREIRA BRAATHEN	GEOGRAFIA	DOURADOS	21,50	38º
527534	ALLISON CESAR MARTINS SOUZA	GEOGRAFIA	DOURADOS	21,50	39º
525739	GISLAINE CAROLINA MONFORT	GEOGRAFIA	DOURADOS	21,00	40º
536121	ANDRE FRANCISCO DOS SANTOS ROTELA	GEOGRAFIA	DOURADOS	21,00	41º
525483	LAIZA SOARES DO NASCIMENTO	GEOGRAFIA	DOURADOS	21,00	42º
538616	MARIANA SANTOS LEMES	GEOGRAFIA	DOURADOS	21,00	43º
540882	JOÃO PAULO DE MATOS FALCÃO	GEOGRAFIA	DOURADOS	21,00	44º
547488	ELÂINE MARQUES DE FARIAS	GEOGRAFIA	DOURADOS	20,50	45º
534760	RAFAEL PEREIRA CAVALI	GEOGRAFIA	DOURADOS	20,50	46º
535115	ALESSANDRO BEZERRA DE OLIVEIRA	GEOGRAFIA	DOURADOS	20,00	47º
535866	MARILA BARNET	GEOGRAFIA	DOURADOS	20,00	48º
531154	ELIAS LOURENÇO FÉLIX DA SILVA	GEOGRAFIA	DOURADOS	20,00	49º
533677	MARIA AMÁBILI ALVES DE CASTRO	GEOGRAFIA	DOURADOS	20,00	50º
528387	ROSELI FERREIRA CAVALCANTE	GEOGRAFIA	DOURADOS	20,00	51º
532746	SANDRA DA SILVA	GEOGRAFIA	DOURADOS	20,00	52º
543910	RENATA RODRIGUES JOSÉ	GEOGRAFIA	DOURADOS	19,50	53º
526547	ELISANDRO SANGALLI	GEOGRAFIA	DOURADOS	19,50	54º
525886	LUCIMAURO MACHADO DA SILVA	GEOGRAFIA	DOURADOS	19,50	55º
523636	CÍCERO RESENDE NASCIMETO	GEOGRAFIA	DOURADOS	19,50	56º
530344	ALAN DIEGO DA SILVA PEREIRA	GEOGRAFIA	DOURADOS	19,00	57º
539109	LUCIENE HORTENCIO DA CRUZ DE JESUS	GEOGRAFIA	DOURADOS	19,00	58º
527517	GILMAR BATISTA DA CONCEIÇÃO	GEOGRAFIA	DOURADOS	19,00	59º
537520	LUCIANA BEZERRA JUVENAL HAAS	GEOGRAFIA	DOURADOS	19,00	60º
524081	JONATAS RODRIGUES DOS SANTOS	GEOGRAFIA	DOURADOS	19,00	61º
529006	ALYNE LODO COCA	GEOGRAFIA	DOURADOS	19,00	62º
536749	MARICELIA FERREIRA DA SILVA GONÇALVES	GEOGRAFIA	DOURADOS	18,50	63º
531959	JOQUELINE ALVES SANTOS SILVA DO AMARAL	GEOGRAFIA	DOURADOS	18,50	64º
545323	ADRIANO ALVES DA SILVA	GEOGRAFIA	DOURADOS	18,50	65º

INSC.	NOME	COMPONENTE CURRICULAR	MUNICÍPIO	PF	CLASS.
529128	JANETE GUARISSO DE SOUZA	GEOGRAFIA	DOURADOS	18,00	66º
542992	LILIAN GONÇALVES DE SOUZA	GEOGRAFIA	DOURADOS	18,00	67º
524274	LUCAS FREDERICO ORTIZ PANIAGUA	GEOGRAFIA	DOURADOS	18,00	68º
528283	GENY GOMES DE ANDRADE OLIVEIRA,	GEOGRAFIA	DOURADOS	18,00	69º
543357	LILIAN CRISTINA MIERES AMARILHA	GEOGRAFIA	DOURADOS	17,50	70º
530820	JANETE CAMARGO BANDEIRA	GEOGRAFIA	DOURADOS	17,50	71º
525434	KAREN MIYASATO RIBEIRO	GEOGRAFIA	DOURADOS	17,00	72º
544412	ANA CLARA CAMARGO DE SOUZA	GEOGRAFIA	DOURADOS	17,00	73º
523601	ELAINE CRISTINA COUTO DE AMORIM BENITES	GEOGRAFIA	DOURADOS	16,00	74º
544400	WESLEY LUAN MARIANO RODRIGUES	GEOGRAFIA	DOURADOS	16,00	75º
525278	LILIANE PEDROSO MIRA DOS SANTOS	GEOGRAFIA	DOURADOS	16,00	76º
530641	DIEGO CORRÊA DA SILVA	GEOGRAFIA	DOURADOS	16,00	77º
541908	IZABEL DA SILVA	GEOGRAFIA	DOURADOS	16,00	78º
526824	SERGIO RICARDO FERNANDES ZANCHETTA	GEOGRAFIA	DOURADOS	16,00	79º
528567	WÁLLAS MATOS CERQUEIRA	GEOGRAFIA	DOURADOS	15,50	80º
528065	AIRTON JOSÉ ALBERTINO PINTO	GEOGRAFIA	DOURADOS	15,00	81º
540806	VANUSA RIBEIRO DE ARAUJO NASCIMENTO	GEOGRAFIA	DOURADOS	15,00	82º
523077	JAYNE ZANON MARTINS	GEOGRAFIA	DOURADOS	15,00	83º

EDITAL n. 15/2020 – SAD/SED/FDT/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/FDT/2019, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, a suspensão, na condição *sub judice*, das exigências contidas nos subitens 2.3, alínea "i", e 2.3.2 do Edital n. 1/2019 – SAD/SED/FDT/2019, de 30 de dezembro de 2019, e em cumprimento à decisão judicial proferida, em caráter liminar, nos autos do Mandado de Segurança n. 1401233-42.2020.8.12.0000.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.143, do dia 13 de abril de 2020, pág. 88, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 001/2020 /SAD – Processo n.º 55/001.358/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 16 de abril de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/001.358/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA ME
OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI – EPP
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Campo Grande, 16 de abril de 2020.

Muriel Moreira
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/006413/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA, conforme abaixo:

Empresa (1): E. S. SODRE - COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VANS - EIRELI-ME, CNPJ N. 26.874.959/0001-40, vencedora dos itens: 1, 4, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.488,86 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos);

Empresa (2): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N.28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 17, 24, 27, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.416,60 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos);

Empresa (3): Pinho Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ N. 20.267.366/0001-39, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 21, 22, 33, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.018,70 (onze mil, dezoito reais e setenta centavos).

CORUMBA/MS, 15 de abril de 2020.

Jocylea Aparecida de Miranda Novaes
Presidente da APM
CPF N. 701.132.541-72

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual PRES. MÉDICI, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/010211/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PRES. MÉDICI, conforme abaixo:

Empresa (1): J S DOS SANTOS SUPERMERCADO, CNPJ N. 01.557.378/0001-53, vencedora dos itens: 3, 7, 11,

19, 20, 22, 25, 31, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.773,12 (quatorze mil, setecentos e setenta e três reais e doze centavos);

Empresa (2): JCHAGAS ALIMENTOS LTDA, CNPJ N.06.813.685/0001-71, vencedora dos itens: 4, 5, 9, 14, 17, 27, 29, 33, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.545,04 (treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos);

Empresa (3): M S S DE ALMEIDA - ME, CNPJ N. 20.040.030/0001-39, vencedora dos itens: 1, 6, 12, 13, 15, 18, 21, 23, 28, 30, 34, 42, 36, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.596,45 (nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos);

Empresa (4): MERCADO AVENIDA LTDA, CNPJ N. 06.974.546/0001-20, vencedora dos itens: 2, 8, 10, 16, 24, 26, 32, 35, 37, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.549,78 (quinze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

NAVIRAI/MS, 15 de abril de 2020.

JANE SÍLVIA CHAQUIME PIZATO

Presidente da APM

CPF N. 465.275.751-49

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/006356/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, conforme abaixo:

Empresa: ALESSANDRO M. DOS SANTOS - EPP, CNPJ N.08.573.541/0001-10, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 19, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.692,35 (dezenove mil e seiscentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos);

BODOQUENA/MS, 15 de abril de 2020.

MIKAELY GEORGIA FREIRE SILVA

Presidente da APM

CPF N. 010.435.151-94

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/005983/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Empresa (2): Cleonice Aparecida Valencio, CNPJ N. 32.938.576/0001-90, vencedor(a) do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.522,77 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos);

Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.347,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais);

Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.030,50 (três mil, trinta reais e cinquenta centavos);

Empresa (5): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 4.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 5, 6, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.349,62 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos);

Empresa (6): JANER CESAR SHINOHARA DE ALMEIDA, CNPJ N. 01.802.003/0001-01, vencedora dos itens: 3, 9, 11, 12, 14, 15, 21, 18, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.755,98 (sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos);

Empresa (7): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 4, totalizando o

contrato no valor de R\$ 1.161,00 (um mil, cento e sessenta e um reais);
Empresa (8): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.837,00 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais);
Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.844,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).
CAMPO GRANDE/MS, 16 de abril de 2020.

CRISTIANE APARECIDA TAVARES
Presidente da APM
CPF N. 704.304.461-87

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **018/2020-DLO/AGESUL**
Processo nº: 57/100.445/2020

Objeto: **implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-290, trecho: entr. BR-163 (Naviraí) – entr. MS-180, com extensão de 31,70 km, nos municípios de Naviraí-MS, Itaquiraí-MS e Iguatemi-MS.**

Abertura: 22 de maio de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 16 de abril de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE REVOGAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, leva ao conhecimento das empresas interessadas na licitação abaixo nomeada, que a mesma foi **REVOGADA** pela autoridade competente, fundamentada no interesse público previsto no artigo 49, da Lei 8666/93 c/c Súmula 473 do STF, com as motivações que justificam o referido ato e constante do respectivo processo administrativo.

TOMADA DE PREÇO nº:017/2020-DLO/AGESUL.
Processo nº: **57/101.870/2019.**

Objeto: elaboração de projetos executivos de engenharia, estudos e orçamentos de 01 (uma) ponte em concreto armado. Ponte sobre o Rio Anhanduí, localizada na Vicinal CG-284, no distrito de Anhanduí, no município de Campo Grande/MS.

Campo Grande – MS, 16 de abril de 2020.

Diretoria de Licitações de Obras - AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 030/2020-DLO/AGESUL
Processo Nº: 57/100.049/2020

Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA - MS 214, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS.**

Vencedora: PARAMÉTRICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO URBANO EIRELI ME

Valor Total: R\$ 662.000,00 (SEISCENTOS E SESENTA E DOIS MIL REAIS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 16 de Abril de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Parecer Jurídico.

Processo nº. 71/600013/2020

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Favorecido: Palhano e Cia Ltda

Valor Global: R\$ 7.798,00 (sete mil e setecentos e noventa e oito reais)

Objeto: Aquisição de 2 (dois) microcomputadores tipo desktop.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Data de Ratificação: 07/04/2020

André Nogueira Borges

Diretor – Presidente/AGRAER

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISOS DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 012/2020 - PROC. Nº 00.046/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, do município de Aral Moreira, através da implantação de 27.109,17 metros de rede coletora de esgoto, 1.239 ligações domiciliares e estação elevatória de esgoto bruto, localizada no Município de Aral Moreira, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 13/05/2020 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 12/05/2020 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios e FGTS (Programa Avançar Cidades – Seleção Contínua).

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

LICITAÇÃO Nº 013/2020 - PROC. Nº 00.992/2019

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de 20 ligações domiciliares de esgoto e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) contemplando a implantação dos seguintes dispositivos: tratamento preliminar (peneira estática e caixa de areia), Reator Anaeró bio, Filtro Percolado, Decantador Secundário, Elevatória de retorno, leito de secagem de lodo, laboratório, urbanização da área da ETE e Emissário Final em Sete Quedas/MS.

ABERTURA: 14/05/2020 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 13/05/2020 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados

gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – PROC. Nº 00.113/2020

OBJETO: Aquisição de 456.000 (quatrocentos e cinquenta e seis mil) kg de Hidróxido de Cálcio em Suspensão Aquosa para atender as necessidades da ETA de Corumbá e Poços Profundos de Chapadão do Sul, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 04/05/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 04/05/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 04/05/2020 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 – PROC. Nº 00.049/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos e ferramentas, a serem utilizados nas ações de combate a perdas reais na unidade de Bonito - MS, conforme Plano de Redução de Perdas para a localidade, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 04/05/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 04/05/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 04/05/2020 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbin, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 16 de abril de 2020
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/100.147/2018	Pagamento de Indenização de serviços prestados	EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.	Valor Total R\$ 42.318,45

Em 16 de março de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

ELETRÔNICO Nº **009/2020/DCOM**

PROCESSO Nº 29/500936/2019

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Material de Proteção e Segurança (EPIs) e Garrafa Térmica), para atender ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. **981/2019** - MPE/UEMS.

LICITAÇÃO DESERTA

Dourados, 16 de abril de 2020.

Maria Aparecida da Silva Ramos

Pregoeira/UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **004/2020/Dcom/SEDE**

PROCESSO Nº - **29/500581/2019**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 05 (CINCO) DE MAIO DE 2020.

HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (**Acervo Bibliográfico**) para o Curso de Medicina.

O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h. Outras informações, no e-mail licitacaouems@gmail.com ou uemscompras@gmail.com.

Dourados, 16 de abril de 2020.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

AVISO DE PRIMEIRA REPETIÇÃO LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a REPETIÇÃO da Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **009/2020/Dcom/SEDE**

PROCESSO Nº - **29/500936/2019**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 06 (SEIS) DE MAIO DE 2020.

HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Material de Proteção e Segurança (EPIs) e Garrafa Térmica), para atender ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. **981/2019** - MPE/UEMS.

O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h. Outras informações, no e-mail licitacaouems@gmail.com ou uemscompras@gmail.com.

Dourados, 16 de abril de 2020.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 297, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor EBERSON RODRIGUES MOREIRA, matrícula n. 75010025, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Antônio João/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n.55/000115/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 316, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor NAILTON DOS SANTOS COSTA, matrícula n. 432325022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o Governo do Estado de Goiás/GO, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000199/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 317, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor WILLIAM NEVES PINHEIRO, matrícula n. 31093021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para o Governo do Estado de Goiás/GO, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000199/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 318, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para

a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso V, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000204/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo
74163021	Ricardo Ayache	Profissional de Serviços Hospitalares
88963021	Saturnino de Campos Sarat Junior	Profissional de Serviços Hospitalares

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 319, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARCIA DOS SANTOS QUEIROZ, matrícula n. 106803021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para o Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com base no art. 34, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.4º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo 55/000934/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 320, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 50, de 15 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.080, de 28 de janeiro de 2020, que autorizou a cedência do servidor GUSTAVO ESTADULHO LUCARELLI, matrícula n. 110913023, para a Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, com efeito a partir de 30 de março de 2020 (55/000152/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 323, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ANÁLIA DO AMARAL ARRUDA, representante da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, da função de membro titular do Comitê de Investimentos (Coin), a contar de 1º de março de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 324, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos constantes no Decreto n. 13.724, de 23 de agosto de 2013, resolve:

NOMEAR ARTUR VITOR FREITAS DE LIMA para, em complementação de mandato, compor o Comitê de Investimentos (Coin), representando a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como membro titular, a contar de 1º de março de 2020, em substituição a Anália do Amaral Arruda.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 325, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a representante do órgão governamental abaixo relacionado da função de membro da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (Caisan/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTE
1 - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov)
a) Área de Planejamento
Suplente: Marley Pettengil Galvão Serra

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 326, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o representante do órgão governamental abaixo relacionado para, em complementação de mandato, compor a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (Caisan/MS), de acordo com o estabelecido no art. 13 da Lei n. 4.072, de 17 de agosto de 2011, com redação dada pela Lei n. 5.295, de 18 de dezembro de 2018, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES	
Conselheiro	Em substituição
1 - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov)	
Suplente: Guilherme Silveira Santana	Conselheiro: Marley Pettengil Galvão Serra

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 327, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os representantes dos órgãos governamentais abaixo relacionados da função de membro do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul (Consep/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES

1 - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov)
 Titular: Geová Ferreira Queiroz
 Suplente: Luiz Octávio da Silva Chiarello

2 - Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD)
 Titular: Eliane de Fátima Alcova Alcantara

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 328, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes dos órgãos governamentais abaixo relacionados para, em complementação de mandato, comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul (Consep/MS), para o mandato do biênio 2018/2020, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES	
Conselheiras	Em substituição
1 - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov)	
Titular: Adriney Guimarães Alves	Conselheiro: Geová Ferreira Queiroz
Suplente: Luciene Ferreira da Silva Soares	Conselheiro: Luiz Octávio da Silva Chiarello
2 - Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD)	
Titular: Roseane de Souza Barboza Ximenes	Conselheiro: Eliane de Fátima Alcova Alcantara

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 329, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os representantes de entidade não governamental abaixo relacionada da função de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (Cedca/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES
1 - Associação Movimento Mãe Água
Titular: Leandro Fábio Momento Suplente: Daniela de Cássia Duarte

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 330, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes da entidade não governamental abaixo relacionado para, em complementação de mandato, comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (Cedca/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES	
Conselheiro	Em Substituição
1- Associação Movimento Mãe Águia	
Titular: Daniela de Cássia Duarte Suplente: Alexandra da Costa	Conselheiro: Leandro Fábio Momente Conselheiro: Daniela de Cássia Duarte

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 331, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ZULEIMA GAVILAN DE OLIVEIRA, matrícula n. 54244021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Amambai/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo 55/000926/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 332, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000113/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
27576021	Elizeu Gonçalves Muchon	Professor
109413021	Uri de Souza Ferraz	Educaçãois Assistente de Atividades

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 338, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Dourados/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n.55/000125/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
130600021	Adriana Rodrigues de Oliveira Miqueletti	Professor
74685021	Antônio Oliveira Franco	Professor
70140021	Fábio Augusto Moreno Murcia	Professor
56994022	Luci Marques Pereira Troian	Gestor de Atividades Educacionais
61172021	Luiz Aparecido Martins Flores	Professor
78773021	Miriam Fidelis da Rosa	Professor
56639021	Nilva Celestrino Rocha Narcizo	Professor
65963021	Renato Marim Machado Faria	Professor
56428021	Rita da Cássia Martins Mathias	Professor
56428022	Rita da Cássia Martins Mathias	Professor
85882021	Sidiclei Roque Deparis	Professor
129657021	Sidnei Aparecido de Lima Santos	Professor
65894021	Tania Cristina Escaione de Oliveira Capoano	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 345, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor REMI JOSÉ ZAMPIERI, matrícula n. 48692021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000925/2018).

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 346, 23 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Amambai/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro 2020 (Processo 55/000926/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo
114159021	Kátia Resende de Assis Machado	Professor
122348021	Liana Luiza Arâmbula Teixeira	Professor
43736021	Osmar Aparecido Delvecchio	Professor
79723021	Raquel Cazari Medeiros	Professor
55174021	Roberto Racchtiune Nascimento	Agente de Atividades Educacionais
66813022	Silvana Lago Veloso	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, *sub judice*, as candidatas abaixo relacionadas para exercerem, em caráter efetivo, o cargo da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovadas no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado no Diário Oficial n. 8.467, de 8 de julho de 2013, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer n. 0802735-66.2019.8.12.0011:

Cargo/Área: Professor - Língua Portuguesa/Literatura
Município: Alcinoópolis - MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
026161075894	GEILDA DA SILVA BRANCALHONE CARVALHO	2º
026161070753	GESSICA NUNES FREITAS	3º

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 357, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Científica (Agente Auxiliar de Perícia) do Grupo Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 6.876, de 27 de dezembro de 2006, por decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n. 0054068-72.2009.8.12.0001:

Função: Agente de Polícia Científica (Agente Auxiliar de Perícia)
Município: Três Lagoas

Inscrição n.	Nome do Candidato	Documento de Identidade	Classificação
29-03347-0	PEDRO CORREA BERTOCHÉ	131646747 MEX/RJ	6º

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 358, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor VANDER NARCISO, matrícula n. 58108021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Douradina/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data de publicação a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000155/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 359, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR LEINER MAURA ALVES VIEIRA DE MELLO, representante da Associação Atlética Banco do Brasil (AABB), da função de membro titular do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 360, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARIA MADALENA VELASCO MASCARENHAS para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (Cedpi/MS), como membro titular, representando a Associação Atlética Banco do Brasil (AABB), em substituição a Leiner Maura Alves Vieira de Mello.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 368, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 169, de 12 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.098, de 20 de fevereiro de 2020, que autorizou a cedência de servidores para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, na parte referente à servidora IRENE CÂNDIDO DA SILVA TÁVORA, matrícula n. 44992021, tendo em vista sua aposentadoria, a contar de 3 de março de 2020 (Processo n. 55/001429/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 369, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 169, de 12 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.098, de 20 de fevereiro de 2020, que autorizou a cedência de servidores para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, na parte referente à servidora BERNADETE MACHADO DA SILVA, matrícula n. 73951021 (Processo n. 55/001429/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 370, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CARINA MACIEL DE OLIVEIRA SILVA, matrículas n. 125708021 e n. 125708027, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 13 de fevereiro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000136/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 371, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora WANDERLEIA PEREIRA LOPES CATTO, matrícula n. 68205021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Amambai/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 27 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000153/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 372, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Douradina/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000155/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
106142021	Cledir Regina Teodoro	Professor
106142022	Cledir Regina Teodoro	Professor
121889021	Leandro Lima Narcizo	Professor
127462021	Lúcio Flávio Raulino Silva	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 374, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 363, de 25 de março de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.133, de 31 de março de 2020, de designação de LAURI LUIZ KENER, matrícula n. 73185021, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Fazenda durante o afastamento legal do titular Felipe Mattos de Lima Ribeiro, matrícula n. 427063023, a contar de 6 de abril de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 375, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 364, de 25 de março de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.133, de 31 de março de 2020, de designação de ELOISA ELENA DE ASSIS, matrícula n. 62195024, como Ordenadora de Despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, durante o afastamento legal do titular Felipe Mattos de Lima Ribeiro, matrícula n. 427063023, a contar de 6 de abril de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 377, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR os representantes dos órgãos abaixo relacionados para comporem o Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (Crase/MS), conforme especificação constante no quadro, para o período de 28 de março de 2020 a 27 de março de 2022:

REPRESENTANTES
1 - Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD)
Membro efetivo: Oriovaldo Lino Leite
Membro efetivo: Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel
Membro suplente: Marco Aurélio Silva do Nascimento
Membro suplente: Cláudia Flores Cavalcanti
2 - Procuradoria-Geral do Estado (PGE)
Membro efetivo: Samara Magalhães de Carvalho
Membro suplente: Marcela Gaspar Pedrazzoli
3 - Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz)
Membro efetivo: Fabiana Fernandes Rodrigues
4 - Secretaria de Estado de Educação (SED)
Membro efetivo: Aladir Shirado
5 - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast)
Membro efetivo: Mirella Barbosa Vieira

6 - Funcionalismo Público

Membro efetivo: Robinson Bogue Mendes

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 380, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor OCTACÍLIO SAKAI JÚNIOR, matrícula n. 108578021, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, classe B, código 70059, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – (Sindetran/MS), com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "b", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 21 de janeiro de 2020 a 19 de janeiro de 2023 (Processo n. 31/700946/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 381, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor FLAVIO ALBERTO RENA, matrícula n. 93751024, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe Máster, código 80004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Profissionais de Processamento de Dados e Tecnologia da Informação de Mato Grosso do Sul – (SPPDMS), com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2022 (Processo n. 11/023101/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 382, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor BRUNO ALVES DA SILVA NASCIMENTO, matrícula n. 36800021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe B, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – (Sindetran/MS), com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "b", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto

n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 21 de janeiro de 2020 a 19 de janeiro de 2023 (Processo n. 31/700941/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 383, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o afastamento para exercício do mandato classista autorizado ao servidor ORIAS DA SILVA PEREIRA, matrícula n. 71995021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe C, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, efetuado por meio do Decreto "P" n. 5.658, de 17 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.563, de 29 de dezembro de 2017, com validade a contar de 10 de janeiro de 2020 (Processo n. 27/1002720/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 388, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados e desempenharem suas funções na Faculdade Intercultural Indígena, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no Acordo de Cooperação Técnica n. 18/SED/2019, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000361/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo
65655021	Heiracles Mariano Dias Batista	Professor
132804021	Regiani Magalhães de Oliveira Yamazaki	Professor
105262021	Rosa Sebastiana Colman	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 389, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora DORALINA GARCIA JARA, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados e desempenhar sua função na Faculdade Intercultural Indígena, com ônus para a origem, com base no Acordo de Cooperação Técnica n. 18/SED/2019, com efeito a partir da data de publicação a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000361/2016):

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 393, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores ocupantes de cargo em comissão do Poder Executivo Estadual, constantes no quadro abaixo, que autorizaram a divulgação de sua opção em permitir a abertura de seus sigilos patrimonial e fiscal, em atendimento ao estabelecido no Decreto n. 13.677, de 11 de julho de 2013:

Nome	Cargo	Símbolo
Adila Dias de Almeida Machado	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Agilce Catarina de São José	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Alina de Avila Alle	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Ana Caroline Pereira de Oliveira	Gestão e Assistência	DCA-11
Ana Cristina de Souza Brito Uzun	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Andreia Vieira Rondon	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Artur Vitor Freitas de Lima	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Camila Santos Silva	Gestão e Assistência	DCA-11
Fabricio Oliveira Nogueira	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Heitor de Oliveira Garcia	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Isabela de Oliveira Curiel	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Kleber Haddad Lane	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Luiz Carlos da Rocha Lima	Administração Superior e Assessoramento	DCA-0
Márcio Antonio Barbosa D Oliveira	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Mariana Rhayalla de Oliveira Roque	Gestão e Assistência	DCA-11
Márjorie Liano Bezerra	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Maysa Cavalcante Santos	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Michelle Augusto Miranda	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Naine Vitor Arruda	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Nelison Ferreira Correa	Gestão e Assistência	DCA-11
Rodson Carmo de Lima	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Valter José Bortoletto	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
Vitor Nogueira Freitas	Gestão e Assistência	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Republica-se por determinação da Juíza Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral de Mato Grosso do Sul. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.080, de 28 de janeiro de 2020, página 103.

DECRETO "P" N. 63, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora RENATA FERREIRA LENIS, matrícula n. 133805021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para a Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, por força da Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e desempenhar suas funções no Cartório da 18ª Zona Eleitoral, em Dourados/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 17 a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001421/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Republica-se por determinação da Juíza Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral de Mato Grosso do Sul. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.080, de 28 de janeiro de 2020, página 103.

DECRETO "P" N. 64, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora RENATA FERREIRA LENIS, matrícula n. 133805021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para a Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, por força da Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e desempenhar suas funções no Cartório da 18ª Zona Eleitoral, em Dourados/MS, com ônus para a origem, em continuidade, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1ª de janeiro a 15 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/001421/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 271, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR BRENON MIRANDA SOARES, matrícula n. 384916021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 24 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 272, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR GEOVANNA MAIA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente II, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo X da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 273, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, VALDECI FERREIRA VIANA, matrícula n. 466489021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Assistente I, na Procuradoria-Geral do Estado,

reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 7 de abril de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 274, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ROGER AMARO, matrícula n. 434355022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir de 7 de abril de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 275, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ROGER AMARO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Assistente I, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 7 de abril de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 276, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR AMARILDO BARBOSA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 7 de abril de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 277, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR MOHAMED OMAR AYUB NETO, matrícula n. 475957021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de abril de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 278, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR SILVIA CLESSY DE SOUZA MATOS FRANÇA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.489, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 283, DE 8 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, ADILSON ADIR RALDI, matrícula n. 75950025, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Gerente de Agência III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Iguatemi/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de abril de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 298, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 1º/4/2020 a 30/4/2020, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao servidor **Delson de Moraes Papa**, matrícula nº 51003025, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, Processo nº 51/000215/2017.

Campo Grande, 16 de abril de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 299, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para tratamento de saúde à servidora **Simone Andrea Toesca**, matrícula nº 80641023, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, lotada na Secretaria de Estado de

Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, Processo nº 51/000148/2020, para fins de regularização conforme especificação constante do quadro:

Quantidade de dias de licença concedidos	Período
14 dias	21/2/2020 a 5/3/2020
8 dias	17/3/2020 a 24/3/2020

Campo Grande, 16 de abril de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 145 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR VALÉRIA DA SILVA FERRO, matrícula n. 48948021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe E, código 477, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SAF, com validade a contar de 1ª de abril de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de abril de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 832, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.1º, § 1º, do Decreto n. 15.397, de 20 de março de 2020, e na Resolução CGE n. 29 de 23 de março de 2020, resolve:

SUSPENDER, no período compreendido entre 20 de março a 30 de abril de 2020, os trabalhos da comissão designada pela Resolução "P" SAD n. 831, de 15 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.148, de 16 de abril de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.119, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor FRANCISCO MACIEL DE CASTRO, matrícula n. 56057021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Padre João Tomes, localizada no município de Três Lagoas, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 19 de março de 2020 (C.I. 64 e 67/CODIFSED/2020 - Processo n. 29/017052/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.120, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CELIA FERREIRA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula n. 117097021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, localizada no município de Campo Grande, no período de 3 de abril a 2 de maio de 2020, em substituição à servidora Elizete Souza Campos Santaterra, matrícula n. 73964021, em licença para tratamento de saúde, em prorrogação (C.I. 64 e 67/CODIFSED/2020 - Processo n. 29/011109/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.121, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho publicado no Diário Oficial n. 10.124, de 23 de março de 2020, página 80, na parte que averbou o nome da servidora ETELVINA APARECIDA MARQUES DE ASSUNÇÃO, matrícula n. 12245024 (C.I. 64 e 67/CODIFSED/2020 - Processo n. 29/004397/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.122, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora NAIÉLY ARMÔA JARA, matrícula n.19068021, ocupante do cargo Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Coronel Juvêncio, localizada no município de Jardim, a contar de 2 de abril de 2020 a 2 de outubro de 2020, em decorrência da aposentadoria da servidora Vilma Portela Fernandes, matrícula n. 56281021 (Processo 29/018060/2020 - C.I. 189/COGES/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.123, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora NADIR OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula n. 29727021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, localizada no município de Dourados, a contar de 8 de abril de 2020 (C.I. n. 192/COGES/SED/2020 - Processo 29/018950/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.124, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA IRALA DE ALMEIDA MINHOS, matrícula n. 92812021, ocupante do cargo Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, localizada no município de Dourados, a contar de 8 de abril de 2020, em decorrência da dispensa da servidora Nadir Oliveira de Souza, matrícula n. 29727021 (C.I. n. 192/COGES/SED/2020 - Processo 29/019454/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.125, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Apostila da Resolução "P" n. 965, de 26 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.138, de 3 de abril de 2020, na parte que designou os profissionais da Educação Básica, nas unidades escolares indicadas abaixo, para exercerem a função gratificada de Diretor e Diretor Adjunto, com validade a contar de 2 de abril de 2020 até 31 de dezembro de 2023 (C.I. 190/COGES/SED/2020).

Município: DOURADOS

Unidade Escolar: EE PROFª. FLORIANA LOPES

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29/013900/2020	53576022/53576024	Erenildes Rodrigues Perentel	Diretor	B

Município: RIO BRILHANTE

Unidade Escolar: EE FERNANDO CORRÊA DA COSTA

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29/015443/2020	48591022/48591023	Mário Cesar Furlan	Diretor	A

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/034481/2018 – C.I. 66/CODIF/SED/2020
 INTERESSADO : ERALDO BENITES CRUZ, matrícula n. 41186021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Prof.ª Vera Guimarães Loureiro, localizada no município de Bela Vista.
 ASSUNTO : Requer revisão de averbação de tempo de serviço militar.
 DESPACHO : INDEFIRO o pedido, com base nos incisos II e III, do art. 19 da Lei n. 2.207/2000 c/c o § 10 do art. 40 da Constituição Federal.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
133128021	ELIZABETH FERREIRA DOS SANTOS	ELIZABETH FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	29/006841/2020 C.I. 64 e 67/CODIFSED/2020

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar****RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 044, DE 16 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições e,

Considerando o disposto no Decreto n. 15.398, de 20 de março de 2020 que determina: "Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual a expedição de normas complementares a este Decreto, em especial, as instruções para continuidade do funcionamento dos serviços essenciais à população, bem como as medidas a serem adotadas em relação ao controle de frequência, concessão de férias acumuladas, abono de faltas, e outras providências funcionais que se fizerem necessárias";

Considerando o OFICIO N. 00196/ASGAB/GAB/CGE-MS/2020, de 3 de abril de 2020, oriundo da Controladoria Geral do Estado, que solicita informações a respeito de que medidas têm sido adotadas por esta Secretaria de Estado, em relação a eventuais acúmulos de férias por parte de servidores e,

Considerando o disposto na DELIBERAÇÃO CONSELHO DE GOVERNANÇA Nº 1, DE 15 DE ABRIL DE 2020, que "Estabelece regramento para a concessão de fruição de férias aos gestores da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Estado de Mato Grosso do Sul, enquanto perdurar a pandemia da Covid-19 decorrente do coronavírus",

RESOLVE:

DIVULGAR, o gozo de férias no mês de maio de 2020, dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande – MS, 16 de abril de 2020.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 039 DE 13 DE ABRIL DE 2020

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Gozo	
52884025	ANA CRISTINA AMADOR DE SOUZA BERGLER	10/01/2018	09/01/2019	04/05/2020	18/05/2020
5092024	FRANCISCA ZEQUIM COLADO	01/01/2018	31/12/2018	04/05/2020	18/05/2020
47373026	ISABEL DE MENEZES BARBOZA	02/09/2017	01/09/2018	04/05/2020	02/06/2020
26493022	IZABELA DE AZEVEDO CERQUEIRA CALDAS PRESOTTO	17/10/2018	16/10/2019	04/05/2020	18/05/2020
12965024	JOSE GERALDO ENCISO PULGA	16/01/2018	15/01/2019	04/05/2020	18/05/2020

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 042, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato

Administrativo, objeto do Processo n. 71/830.005/2020, no âmbito desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO/MS.

FISCAL	VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA - matrícula n. 433798025
SUBSTITUTO/FISCAL	PEDRO VIEIRA DE ANDRADE – matrícula n. 52967024
GESTOR	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA - matrícula n. 31231024
OBJETO	Aquisição de veículos, em decorrência do resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 189/2018 – SAD, Ata de Registro de Preços n. 062/2019.

Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 15 de abril de 2020.

EDSON MILTON GENOVA

Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS.

RESOLUÇÃO “P” SEMAGRO N. 043, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que a Resolução “P” SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, objeto do Processo n. 71/000.068/2020, no âmbito desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO/MS.

FISCAL	BRUNO DE OLIVEIRA MADUREIRA - matrícula n. 480324022
SUBSTITUTO/FISCAL	TIAGO JOSE LEAO ROSSI – matrícula n. 435411024
GESTOR	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA - matrícula n. 31231024
OBJETO	Aquisição de microcomputadores, em decorrência do resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 154/2018 – SAD.

Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 15 de abril de 2020.

EDSON MILTON GENOVA

Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 192/2020 – de 15 de abril de 2020.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P”/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular/LTIP, a servidora **MAIRA GASQUES CHAVES CAPPI**, Perito Papiloscopsita, Matrícula nº 426473021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria-Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, **por um período de 03 anos**, com

fulcro no artigo 154 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art.6º, e art.28 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, **com validade a contar de 15 de abril de 2020. Processo nº 31/401395/2020. (Parecer nº602/2020/CATE/SEJUSP/MS).**

Campo Grande, 15 de abril de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 193/2020 – de 15 de abril de 2020.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

REMOVER ex-officio o servidor **RADYR ANTONIO MEREGE**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Investigador de Polícia Judiciária, matrícula 10825023, da Coordenadoria-Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, para a Delegacia-Geral da Polícia Civil/DGPC/SEJUSP/MS, com validade a contar da data da publicação. **(CI nº 426/CGP/2020).**

Campo Grande-MS, 15 de abril de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 195/2020 - de 15 de abril de 2020.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º inciso IV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N.º 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

REMOVER ex-officio DERALDO NASCIMENTO SANTOS, matrícula 104478023, Cargo/Função Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, da Delegacia de Polícia Civil de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS (DEPAC-CG/MS), para o Centro Integrado de Operações de Segurança - CIOPS, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, com validade a contar da data da publicação. (OF 381/GAB/DGPC/2020).

Campo Grande, 15 de abril de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 191 – de 13 de abril de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VIII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande, 13 de abril de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 191 – de 13 de abril de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
474636023	CAIQUE DUCATTI	DELEGADO DE POLÍCIA	31/200083/19	20/03/20 A 24/03/20
92411023	DAVI PIERRE DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	31/401334/19	26/02/20 A 01/03/20
99128024	DIONISIO GOMES PEGO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200083/19	06/12/19 A 10/12/19
110147023	GLAYSON BEM HUOR DE PAIVA ARAÚJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200083/19	18/03/20 A 22/03/20
40332023	RODRIGO SPERANCIN LOPES	DELEGADO DE POLÍCIA	31/200083/19	31/03/20 A 04/04/20

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 268/DGP-1/DGP/PMMS, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e §§ 2º e 3º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos da Ação n. 0821734-97.2019.8.12.0001, considerando a publicação no Diário Oficial Eletrônico n. 10.143, de 13 de abril de 2020, referente ao deferimento da matrícula da candidata aprovada no certame, resolve

INCLUIR nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, **na condição de "sub judice"**, a contar de 08 de abril de 2020, na categoria de Aluno-Oficial PM, a candidata abaixo relacionada, por ter sua matrícula deferida no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Fica na dependência do Resultado da Investigação Social que será realizada em todas as fases do Concurso Público, no período do Curso de Formação e durante todo o estágio probatório, nos termos do Art. 44 da Lei n. 3.808/2009.

ORD	NOME	CPF	RG	RG. EXP.	UF	PROCESSO
1	BEATRIZ RAMOS BERTOZZO	01803733152	1562206-1	SSP	MT	31/301349/2020

CAMPO GRANDE, MS, 16 DE ABRIL DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 80, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 5º, § 1º, alínea "b" e artigo 16, inciso IX, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

TRANSFERIR, por interesse próprio, o Cb QBMP-1.a Guilherme Barbosa, matrícula n. 35.250-021, do 6ºGBM/CBMMS para a Coordenadoria Militar/SEJUSP/CIOPS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2020.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 229 de 15 de abril de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de março/2020, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

ORDEM	MATRICULA	NOME COMPLETO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FERIAS	Nº DIAS
1	74795021	ALEXANDRE MAGNO GENUNCIO DIAS DE CARVALHO	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/06/17 a 24/06/18	15/03/20 a 13/04/20	30
2	24636026	ALINE LUZIA DE MELLO	- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	31/07/17 a 30/07/18	01/03/20 a 15/03/20	15
3	86485022	ANA PAULA LOPES	- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	11/02/18 a 10/02/19	02/03/20 a 31/03/20	30
4	468307023	ANA REBEKA CASTRO SANTOS	- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	05/03/19 a 04/03/20	15/03/20 a 13/04/20	30
5	59787022	ANADIR SOARES MULLER	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/19 a 12/03/20	15/03/20 a 13/04/20	30
6	122531022	ANDRE LUIZ GARCIA SANTIAGO	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/02/19 a 31/01/20	01/03/20 a 30/03/20	30
7	13143024	ANDRES EDUARDO DA SILVA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/07/18 a 03/07/19	16/03/20 a 14/04/20	30
8	26143022	ANTONIO CASSIO GONÇALVES DOS SANTOS	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/18 a 30/07/19	10/03/20 a 08/04/20	30
9	128323023	ANTONIO RENOL PEREIRA VERLENGIA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/02/19 a 04/02/20	17/03/20 a 31/03/20	15
10	60713022	BARBARA BORTOLETTO SILVA LARIO	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/07/18 a 28/07/19	02/03/20 a 16/03/20	15
11	75813023	BEN HUR DE OLIVEIRA TENORIO	- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	11/02/18 a 10/02/19	09/03/20 a 23/03/20	15
12	24171022	CAMILA INSFRAN MENDES	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/07/18 a 28/07/19	01/03/20 a 15/03/20	15
13	127506022	CARLA SIMONE DOS REIS	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/04/18 a 28/04/19	04/03/20 a 18/03/20	15
14	94935022	CARLOS ALBERTO ALVES DO NASCIMENTO	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/01/18 a 24/01/19	23/03/20 a 06/04/20	15
15	14671022	CARLOS HENRIQUE FIGUEREDO LINS	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/10/18 a 23/10/19	01/03/20 a 30/03/20	30
16	106878021	CIDNALDO DA LUZ FRANCO	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/11/18 a 31/10/19	29/03/20 a 12/04/20	15
17	129267022	CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	10/02/19 a 09/02/20	03/03/20 a 17/03/20	15
18	117510021	CLARISSA CRUZ DA COSTA LEITE	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/18 a 28/10/19	01/03/20 a 15/03/20	15
19	81079021	CLAUDIA REGINA DE CASTILHO FLÔRES	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/18 a 12/03/19	01/03/20 a 15/03/20	15
20	126995022	CLAUDIA RIOS	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/18 a 31/07/19	02/03/20 a 16/03/20	15
21	46774021	CLAUDINEI SARAIVA VIANA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/19 a 12/03/20	16/03/20 a 14/04/20	30

22	126285023	CLEIA SANTOS DO NASCIMENTO ROCHA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/18 a 29/07/19	01/03/20 a 30/03/20	30
23	89585022	CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/03/17 a 30/03/18	02/03/20 a 16/03/20	15
24	27032022	CLEONICE DE SOUZA SPADA	- ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	30/07/18 a 29/07/19	02/03/20 a 16/03/20	15
25	80481022	CLODOALDO ALFONSO CANCIAN	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	07/02/19 a 06/02/20	17/03/20 a 15/04/20	30
26	119059024	CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA TAVARES	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/12/17 a 30/11/18	02/03/20 a 31/03/20	30
27	13442022	CRISTIANO DA SILVA FONSECA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/18 a 30/07/19	17/03/20 a 31/03/20	15
28	468160023	DANILO DAMÁZIO BOMFIM	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	02/03/19 a 01/03/20	13/03/20 a 11/04/20	30
29	64633023	DARLENE ALVES DE OLIVEIRA	- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	07/04/17 a 06/04/18	23/03/20 a 06/04/20	15
30	36185021	DENILSON LOURES DE ASSIS	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/18 a 28/10/19	01/03/20 a 30/03/20	30
31	126716022	DINIZ FERREIRA DA CUNHA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	02/02/19 a 01/02/20	04/03/20 a 02/04/20	30
32	108323026	DIVA DO CARMO AMADO	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO - ASSESSOR	01/01/19 a 31/12/19	23/03/20 a 06/04/20	15
33	25811022	DORVAL HUGO ZANCHET	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	07/02/18 a 06/02/19	15/03/20 a 13/04/20	30
34	125293021	EDER DE OLIVEIRA VILELA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/11/18 a 31/10/19	02/03/20 a 16/03/20	15
35	98555022	EDINEI FREIRE DA SILVA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/18 a 30/07/19	16/03/20 a 14/04/20	30
36	78551021	EDITA GIL	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/18 a 25/10/19	03/03/20 a 17/03/20	15
37	69761021	EIDIMAR PRADO DE FREITAS	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/19 a 12/03/20	16/03/20 a 14/04/20	30
38	115435022	ELCIO BLANES MORALLES	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/02/19 a 17/02/20	15/03/20 a 29/03/20	15
39	467978022	ELISSON HAAS HERCULANO	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	27/02/19 a 26/02/20	18/03/20 a 01/04/20	15
40	37918022	ELIZEU DA CUNHA SANCHES	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/18 a 31/07/19	01/03/20 a 15/03/20	15
41	71796021	ELOIR DE LIMA CORRÊA CARNEIRO	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/11/17 a 04/11/18	30/03/20 a 13/04/20	15
42	49665022	ERANI ANTONIO BOENO	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/09/18 a 24/09/19	16/03/20 a 30/03/20	15
43	20609022	FABIANA GIMENEZ FERREIRA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/07/17 a 28/07/18	17/03/20 a 15/04/20	30
44	93839022	FABIO BONI COGO	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/01/19 a 24/01/20	15/03/20 a 13/04/20	30
45	110046021	FLEXIMENE MARTINS DOS SANTOS	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	08/11/18 a 07/11/19	01/03/20 a 15/03/20	15
46	57256022	FRANCISCO JORGE ANASTACIO AFONSO	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/03/18 a 03/03/19	15/03/20 a 13/04/20	30
47	51930021	FRANCLEI BARNABÉ DOS SANTOS	- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	29/10/18 a 28/10/19	16/03/20 a 30/03/20	15
48	38126021	GERSON DO CARMO CARVALHO	- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	31/03/18 a 30/03/19	26/03/20 a 09/04/20	15
49	468093022	GILBERTO LEITE OLIVEIRA JUNIOR	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/07/18 a 03/07/19	23/03/20 a 06/04/20	15
50	95067021	GILBERTO MENDES DE MAGALHÃES	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/11/17 a 31/10/18	15/03/20 a 13/04/20	30

51	90040022	GILSON ALEXANDRE DE JESUS BRAGA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/18 a 31/07/19	15/03/20 a 29/03/20	15
52	120518022	GLAUCIA DE MATOS DIAS	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/04/17 a 21/04/18	11/03/20 a 09/04/20	30
53	134161021	GUILHERME WEBSTER	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	16/09/18 a 15/09/19	01/03/20 a 15/03/20	15
54	87785022	HILTON AMARAL JUNIOR	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/01/18 a 30/01/19	01/03/20 a 15/03/20	15
55	44018021	HUMBERTO WITTER DE ABREU	- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	13/03/18 a 12/03/19	02/03/20 a 16/03/20	15
56	50074021	ILDA GOMES GAMA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/18 a 25/10/19	16/03/20 a 14/04/20	30
57	93225021	IVANETE ALMEIDA GUIMARAES	- ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	04/05/18 a 03/05/19	02/03/20 a 31/03/20	30
58	125099021	IZAN GONCALVES SEGATO	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/10/18 a 23/10/19	15/03/20 a 13/04/20	30
59	467968022	JANETE WALCHAK	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/18 a 17/05/19	16/03/20 a 14/04/20	30
60	84071022	JAQUELINE GOMES DE CARVALHO CUNHA	- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	25/10/18 a 24/10/19	17/03/20 a 31/03/20	15
61	468245022	JEAN CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO	- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	14/03/19 a 13/03/20	16/03/20 a 30/03/20	15
62	468325022	JEFERSON BATISTA URDER DE ANDRADE AQUINO	- ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	23/02/19 a 22/02/20	23/03/20 a 06/04/20	15
63	110153023	JEFFERSON SPAZZAPAN FERREIRA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	07/12/18 a 06/12/19	15/03/20 a 13/04/20	30
64	27349021	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/11/18 a 31/10/19	04/03/20 a 02/04/20	30
65	22074022	JOAO CARLOS VANINI DA CRUZ	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/03/19 a 13/03/20	15/03/20 a 13/04/20	30
66	468043022	JOAO EDUARDO DOIMO DE OLIVEIRA	- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	23/08/18 a 22/08/19	23/03/20 a 06/04/20	15
67	468242022	JOAO GABRIEL OKUMOTO	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	19/05/18 a 18/05/19	16/03/20 a 30/03/20	15
68	121198022	JOAO PAULO MUNHOS	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/11/18 a 31/10/19	02/03/20 a 16/03/20	15
69	467884022	JOHNNY VILLASANTI SAKAGUTI	- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03/07/18 a 02/07/19	09/03/20 a 23/03/20	15
70	41078021	JOIARIBE MARTINS ALVES	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/18 a 12/03/19	16/03/20 a 14/04/20	30
71	25681022	JONATHAS WILSON MORAES CANDIDO	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/17 a 29/07/18	03/03/20 a 17/03/20	15
72	120535021	JORCILENE ALVES ARAUJO	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/17 a 28/10/18	15/03/20 a 13/04/20	30
73	19527022	JOSE ANTONIO ABUID CELUQUE MARTUCEVIS	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/01/19 a 30/01/20	17/03/20 a 31/03/20	15
74	49564021	JOSE CARLOS MARQUES	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/04/18 a 31/03/19	09/03/20 a 23/03/20	15
75	71173021	JOSE ROBERTO FERREIRA CHAVES	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/02/18 a 25/02/19	18/03/20 a 16/04/20	30
76	114784022	JUCELI BARBOSA ESPINDULA DA SILVA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	19/04/18 a 18/04/19	02/03/20 a 16/03/20	15
77	69382022	JULIANA ALMEIDA TRISTAO VERNOCI	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/17 a 29/07/18	15/03/20 a 13/04/20	30
78	467932022	JULIANA BENFATTI DE ALENCAR	- ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	01/03/19 a 29/02/20	02/03/20 a 16/03/20	15
79	130698024	JULIANA LUZIA DA SILVA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/05/17 a 24/05/18	02/03/20 a 16/03/20	15

80	468086022	JULIO CESAR PADILHA CARDOSO	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	03/07/18 a 02/07/19	01/03/20 a 15/03/20	15
81	64028021	KATIA REGINA DE OLIVEIRA RAMOS	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/09/17 a 31/08/18	16/03/20 a 14/04/20	30
82	125638022	KEILA TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/01/18 a 13/01/19	06/03/20 a 20/03/20	15
83	133298028	KLEITON ROCHA CAMINHA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	03/03/19 a 02/03/20	06/03/20 a 20/03/20	15
84	98825022	LAFRANK LOUBET DA ROSA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/04/18 a 21/04/19	16/03/20 a 30/03/20	15
85	435324022	LAIS DE ALMEIDA RICCI	- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	16/05/18 a 15/05/19	16/03/20 a 30/03/20	15
86	112405021	LARISSA TASSINARI DE SOUZA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/09/17 a 21/09/18	15/03/20 a 13/04/20	30
87	468193021	LEANDRO BUENO FERNANDES DA SILVA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/07/18 a 03/07/19	16/03/20 a 30/03/20	15
88	53131021	LEONARDO APARECIDO RIBEIRO	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/19 a 12/03/20	15/03/20 a 13/04/20	30
89	468331022	LILIANE AMARILHA	- ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	30/05/18 a 29/05/19	03/03/20 a 17/03/20	15
90	468332022	LINDY MACHADO DE OLIVEIRA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/18 a 17/05/19	07/03/20 a 05/04/20	30
91	468250022	LUCIANA ALVES DA COSTA	- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	06/07/18 a 05/07/19	16/03/20 a 30/03/20	15
92	68052022	LUIZ CARLOS ALBRES CINTRA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	12/01/19 a 11/01/20	16/03/20 a 14/04/20	30
93	78129021	LUIZ CARLOS BANDEIRA DUARTE	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/10/18 a 23/10/19	02/03/20 a 16/03/20	15
94	468334022	LUMA OHANA GIMENEZ CABALLERO	- ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	26/02/19 a 25/02/20	02/03/20 a 16/03/20	15
95	129083022	MAIKA FABIA SALUSTIANO	- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02/05/17 a 01/05/18	19/03/20 a 17/04/20	30
96	87786021	MAILTON ALVES VALIM	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/18 a 25/10/19	01/03/20 a 15/03/20	15
97	91073022	MARCELO CRISTIANO ALBINO	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/18 a 31/07/19	17/03/20 a 31/03/20	15
98	81078022	MARCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/04/18 a 31/03/19	02/03/20 a 16/03/20	15
99	58631022	MARCIA TEODORA DE OLIVEIRA	- ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	26/08/17 a 25/08/18	16/03/20 a 30/03/20	15
100	468336022	MARCIO DOS SANTOS CARDOSO	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/07/18 a 03/07/19	18/03/20 a 16/04/20	30
101	8345021	MARCO AURELIO SILVA SALLES	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/11/18 a 31/10/19	16/03/20 a 30/03/20	15
102	98836021	MARIA APARECIDA GOMES CAVALHEIRO	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/18 a 24/10/19	15/03/20 a 13/04/20	30
103	69838021	MARIA DE LOURDES SANTOS	- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	29/06/17 a 28/06/18	02/03/20 a 16/03/20	15
104	17241022	MARIA JOSE ZATORRE AMARAL	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	15/08/17 a 14/08/18	02/03/20 a 16/03/20	15
105	126269021	MARILENE DA SILVA SOUZA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	16/04/18 a 15/04/19	02/03/20 a 16/03/20	15
106	54352021	MARIO ANTUN DE LIMA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/18 a 12/03/19	15/03/20 a 29/03/20	15
107	45376021	MARIO RIVEROS	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/01/18 a 17/01/19	16/03/20 a 14/04/20	30

108	58773021	MARLI JOSEFA DO NASCIMENTO	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/09/18 a 21/09/19	15/03/20 a 13/04/20	30
109	67031022	MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER	- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	10/02/19 a 09/02/20	02/03/20 a 16/03/20	15
110	93604021	MAURO MARCIO SILVA GONÇALVES	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/18 a 28/10/19	17/03/20 a 31/03/20	15
111	100921021	MAYCON ROSLEN DE MELO	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/10/18 a 29/10/19	02/03/20 a 16/03/20	15
112	108866022	MELICIA DI DOMENICO RUOPPOLI	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/11/17 a 31/10/18	02/03/20 a 16/03/20	15
113	468124024	MELKE ARECO ANASTACIO	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/03/19 a 04/03/20	15/03/20 a 13/04/20	30
114	26499031	MELQUISEDEQUE BERNARDE PEREIRA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	02/03/19 a 01/03/20	15/03/20 a 13/04/20	30
115	468201022	NOELSON MATIAS MIGUELÃO	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/07/18 a 03/07/19	15/03/20 a 29/03/20	15
116	127953023	OELER PIRES CAMINHA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/17 a 31/07/18	17/03/20 a 31/03/20	15
117	126086021	ORDILEY CIRIACO	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	03/02/19 a 02/02/20	03/03/20 a 01/04/20	30
118	124974025	OSMAR NUNES DE FREITAS	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/07/18 a 03/07/19	03/03/20 a 17/03/20	15
119	80640022	OSNY DE ALMEIDA PROSPERO	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	09/03/19 a 08/03/20	16/03/20 a 30/03/20	15
120	468339022	PATRICIA GOMES DA SILVA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/18 a 17/05/19	19/03/20 a 02/04/20	15
121	109479021	PAULA FIGUEIREDO	- ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	29/10/17 a 28/10/18	16/03/20 a 30/03/20	15
122	97416022	PAULO CEZAR BUTARELLI CAMPOS	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/08/17 a 21/08/18	04/03/20 a 02/04/20	30
123	28119024	PAULO FREIRE THOMAZ	- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	18/05/17 a 17/05/18	02/03/20 a 31/03/20	30
124	468097025	RAFAEL CARLOS DA SILVA	- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	05/03/19 a 04/03/20	09/03/20 a 07/04/20	30
125	80350022	RALFO BOSSI NOGUEIRA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/02/19 a 23/02/20	15/03/20 a 13/04/20	30
126	13371024	RAONI MARQUES DE MORAIS	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/03/19 a 29/02/20	15/03/20 a 29/03/20	15
127	468149023	RAQUEL BARROS CAMARGO	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/18 a 17/05/19	07/03/20 a 05/04/20	30
128	73296023	RAQUILEIA VALLE DA SILVA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/03/18 a 30/03/19	18/03/20 a 16/04/20	30
129	33855022	RAUL AUGUSTO APARECIDO SA RAMALHO	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/01/19 a 24/01/20	16/03/20 a 14/04/20	30
130	467885023	REGIANY BARBOSA DE LIMA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/02/19 a 25/02/20	02/03/20 a 31/03/20	30
131	16828022	RHAISA BRANCO DA GAMA	- ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	01/08/18 a 31/07/19	02/03/20 a 31/03/20	30
132	121358022	RICHARD DIAS	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/08/18 a 03/08/19	16/03/20 a 30/03/20	15
133	467895022	RIVALDO FERREIRA DE ASSUNCAO	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/07/18 a 03/07/19	16/03/20 a 30/03/20	15
134	438311024	ROBSON LIBERALINO MENDONÇA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/07/18 a 03/07/19	17/03/20 a 15/04/20	30
135	33927024	RODRIGO TELES DOS SANTOS	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/18 a 17/05/19	05/03/20 a 19/03/20	15
136	44564021	RONAN VARGAS FIGUEIREDO	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	08/01/19 a 07/01/20	02/03/20 a 31/03/20	30

137	43850022	ROSA ALBINA SILVA ARCE LONGUE	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/18 a 28/10/19	17/03/20 a 31/03/20	15
138	71178023	ROSANIR GARCIA DO ROSARIO LEMOS	- ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	18/08/18 a 17/08/19	02/03/20 a 31/03/20	30
139	59843021	ROSIANE CRUZ DE MORAES GIORDANO	- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	13/03/18 a 12/03/19	02/03/20 a 16/03/20	15
140	109738022	ROZANIA PEREIRA DE SOUZA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/18 a 30/07/19	16/03/20 a 30/03/20	15
141	52649022	SEBASTIÃO DIAS DA SILVA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/01/19 a 13/01/20	02/03/20 a 16/03/20	15
142	120051021	SILMAR ZANATA ALVES	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/17 a 24/10/18	16/03/20 a 14/04/20	30
143	28310021	SILVIO OLEGARIO DE ARAUJO	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	11/03/18 a 10/03/19	06/03/20 a 20/03/20	15
144	124994022	SIMONE ARECO DA SILVEIRA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	10/02/19 a 09/02/20	15/03/20 a 29/03/20	15
145	468035022	SINTIANARA CIDRAL DE SIQUEIRA	- ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	31/08/18 a 30/08/19	01/03/20 a 30/03/20	30
146	91165023	SOLANGE DELGADO DIAS MENDONCA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/19 a 12/03/20	16/03/20 a 14/04/20	30
147	56400022	SUELY LUIZA BARBOSA SANTOS	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	27/04/17 a 26/04/18	01/03/20 a 30/03/20	30
148	99307024	THIAGO DA CRUZ BANDEIRA PIRES	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/11/18 a 25/11/19	02/03/20 a 31/03/20	30
149	113089022	THIAGO MARTINS FORTI	- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	07/04/17 a 06/04/18	02/03/20 a 31/03/20	30
150	20345031	TIAGO GOMES	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/03/19 a 04/03/20	15/03/20 a 29/03/20	15
151	468071022	TIAGO VITOR DIAS QUIRINO SOUZA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	19/05/18 a 18/05/19	04/03/20 a 18/03/20	15
152	58639021	VALDECIR ALVES CAMARGO	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/10/18 a 29/10/19	04/03/20 a 18/03/20	15
153	429378027	VANESSA CORREIA VIEIRA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/03/19 a 04/03/20	13/03/20 a 27/03/20	15
154	467973022	VITOR HUGO SILVA DOS SANTOS	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/18 a 17/05/19	15/03/20 a 29/03/20	15
155	38214022	VIVIAN OKAZAKI SIMIANO	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/04/18 a 03/04/19	23/03/20 a 21/04/20	30
156	123393022	WAGNER FARIA FRANÇA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/01/18 a 12/01/19	02/03/20 a 31/03/20	30
157	100431021	WALERIA RODRIGUES MACHADO	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/18 a 24/10/19	03/03/20 a 17/03/20	15
158	468088023	WILLIAN FAGNER LIMA	- SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/03/19 a 04/03/20	15/03/20 a 29/03/20	15
159	90749021	WILLIANS DOUGLAS LLOPIS	- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	28/12/18 a 27/12/19	02/03/20 a 31/03/20	30

Aud de Oliveira Chaves

Diretor Presidente /AGEPEN/MS

Matrícula nº. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0451, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LYDIOMAR NEVES DA SILVA, matrícula n. 38036022, ocupante do cargo de Professor, classe, D, nível II código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/001877/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0452, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NILZA ANSELMO DA COSTA PAULINO, matrícula n. 61415021, ocupante do cargo de Professor, classe, F, nível III código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/016460/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0453, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NILVA FERNANDES SOUZA, matrícula n. 108057021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível II código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/025408/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0454, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ANTONIO FRANCISCO DE ARAÚJO, matrícula n. 1444021, Categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito classe, H, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/700568/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0455, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA EUGÊNIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 65281021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe D, nível VI, código 80037, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art.73, incisos I, II, e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/100155/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0456, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM-RR LAURO RIBEIRO DA COSTA, matrícula n. 92228023, símbolo 231/3SG/5, código 40018, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, 97, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127 de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300820/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0457, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 3º SARGENTO-PM ADAILTON CRISTIANO LEITHEIM, matrícula n. 16208021, símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300692/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0458, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CELIA REGINA CARNEIRO DE OLIVEIRA BALLARDIN, matrícula n. 53221022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, classe, F, nível VII, código 80036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 65/300169/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 202 DE 15 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscal de contrato, cujo objeto consiste na restauração do pavimento asfáltico das vias das áreas de exames cat. A e cat. B, da mini cidade e sinalização de áreas recapeadas, durante sua vigência, conforme informações constantes nos quadros abaixo:

FISCAL DO CONTRATO	MATRÍCULA	SETOR
João Neves Chamorro	103454024	DIEMI
Alexandre Augusto Hokama	124092021	DIEMI

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA
31/700277/2020	13324/2020	TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 203 DE 16 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

MATRÍCULA	NOME	CNH	CAT.	VALIDADE
128610022	Igor Mendes Grance	136065776-0	B	A contar de 23/04/2020
429126021	Otilio Ruben Ajala Junior	174914105-8	AB	A contar de 19/03/2020

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 204 DE 16 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper o gozo das férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, conforme os períodos aquisitivos, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	de	R e t o r n o Antecipado
46620021	Carlos Cleyson Oliveira de Moraes	Agente de Atividades de Trânsito	2018/2019	02/03/2020	a	17/03/2020
4242021	João Batista de Souza Santos	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	2018/2019	01/04/2020	a	13/04/2020
466294022	Virginia Augusta Manetti Goes	Gerência Executiva e Assessoramento	2019/2020	06/04/2020	a	13/04/2020

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 205 DE 16 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **SHEILY ALVES DIAS**, matrícula nº 42363022, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, para responder pelo Expediente da Divisão de Suporte Técnico do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 14/04/2020 a 29/04/2020, em virtude de férias do titular Robson Danilo Antunes Lui, matrícula nº 105471022, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-07.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

PORTARIA DPGE Nº 6, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Institui, temporariamente, Plano de Redução de Despesas no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e o art. 16, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que dia 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) alterou a classificação mundial do contágio do novo coronavírus Sars-Cov-2, que desenvolve a doença Covid-19, para Pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, no qual o Congresso Nacional reconheceu, para fins do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a ocorrência do estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 620/2020, de 20 de março de 2020, no qual a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul reconheceu, para fins do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a ocorrência do estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que as projeções econômicas e financeiras apontam para uma crise mundial, diante dos efeitos causados pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO os cenários fiscais adversos no âmbito da Administração Pública Nacional (Federal, Estadual, Municipal e Distrital), sobretudo com a notícia pública da inevitável queda na arrecadação por causa do combate ao novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a contenção dos gastos públicos e otimizar os recursos da Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído até 30 de junho de 2020, sem prejuízo de prorrogação se necessário, o Plano de Redução de Despesas no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul com o objetivo de otimizar os gastos a serem realizados e proporcionar a geração de economia de pelo menos 20% no custeio da Instituição face ao agravamento da crise sanitária causada pelo novo coronavírus.

Art. 2º Durante o período de contingenciamento de que trata o art. 1º desta Portaria, ficam suspensas, exceto em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pela Defensoria Pública-Geral, as despesas decorrentes de:

I – aditamento de contratos de prestação de serviço e locação de imóveis que impliquem em acréscimo de valores, ressalvados os reajustes já previamente estabelecidos no instrumento contratual;

II – pagamento de inscrição, aquisição de passagens terrestres e/ou aéreas, nacionais ou internacionais, concessão

de diárias ou verba de deslocamento para participação em encontros, cursos, seminários, congressos ou qualquer outra solenidade do gênero;

III – concessão de licença com vencimentos para cursos de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado;

IV – aquisição de imóveis, móveis, equipamentos, ferramentas e materiais permanentes, ressalvados aqueles destinados à manutenção dos serviços essenciais da Defensoria Pública Estadual;

V – reajuste de remuneração e subsídio.

Parágrafo único. O disposto no inciso II deste artigo, quanto ao pagamento de diárias, não se aplica ao Corregedor-Geral e servidores da Corregedoria que precisem viajar para realizar correição.

Art. 3º No período de vigência desta Portaria fica determinado também:

I - racionalização na concessão dos materiais de almoxarifado;

II - racionalização do consumo de água, energia elétrica e telefonia;

III - vedação do envio de correspondência pelo sistema Sedex;

IV - revisão dos contratos, visando a redução dos valores contratados;

V - limitação do gasto com combustível a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do valor realizado no mesmo período do exercício de 2019;

VI - a suspensão de novas nomeações, exceto para repor vaga surgida em caso de exoneração do então ocupante do cargo.

Art. 4º Os casos omissos e as eventuais dúvidas deverão ser submetidos à deliberação da Defensoria Pública-Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de abril de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003/DPGE/2020

AO CONTRATO N. 010/DPGE/2017

Processo n. 33/007.050/2017.

Dispensa de Licitação n. 001/DPGE/2017.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Portal Empreendimentos Ltda.

Objeto: Prorrogação de Vigência.

Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 010/DPGE/2017, por mais por mais 12 (doze) meses, com início em 30/03/2020 e término em 29/03/2021.

Fundamentação Legal: art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, previsão contratual dos itens 3.3, "in fine" e 4.2 das cláusulas terceira e quarta, respectivamente.

Disponibilidade Orçamentária: As despesas do Contrato n. 010/DPGE/2017 continuarão correndo à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, na seguinte classificação orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesa: 33903910; Nota de Empenho 2020NE000220.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 003/DPGE/2020 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 010/DPGE/2017, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, desde que não tenham sido eventualmente alteradas anteriormente ou pelo presente.

Data da Assinatura: 27 de março de 2020.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Nerone Maiolino Júnior.

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 240/2019. Pregão Presencial Nº. 031/2020

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria Nº 004, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 031/2020, cujo o objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos de Alto Custo em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o edital e seus anexos. Empresas Vencedoras Adjudicadas nos Menores Valores por item: BRASMED Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 26.396.672/0001-51. VALOR: R\$ 56.738,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e trinta oito reais); Dimensão Comercio de Artigos Médicos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 03.924.435/0001-10. VALOR: R\$ 590.094,29 (quinhentos e noventa mil e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos); Distribuidora Hospitalar LTDA ME, CNPJ/MF Nº 16.752.682/0001-29. VALOR: R\$ 460.587,64 (quatrocentos e sessenta mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); Itens Fracassados: 15.618, 18641, 39.083, 39084, 39087 e 39110. Valor Total das Empresas Adjudicadas R\$ 1.107.419,93 (um milhão e cento e sete mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa e três centavos), valor global, O registro do preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da ata de registro de preços. Água Clara/MS, 15 de abril de 2020.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 236«Licitação_NUMERO_PROCESSO»/2019. Pregão Presencial Nº 014«Licitação_NUMERO_DOCUMENTO_LICITACAO»/2020. Ata Nº 004/2020

Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene pessoal, visando atender as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, Trabalho e Habitação. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara – MS. Fornecedoras Registrados: Distribuidora A C L de Eletrodomestico LTDA EPP, CNPJ/MF: 26.289.337/0001-54, que apresentou os menores preços para os itens: 8822, 7271, 6509 e 18218 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 51.180,00 (cinquenta e um mil e cento e oitenta reais); Irmaos Marques Supermercado LTDA EPP, CNPJ/MF: 17.218.647/0001-97, que apresentou os menores preços para os itens: 8404, 8405 e 31589, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 51.996,00 (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e seis reais); W de Almeida Dantas Supermercado ME, CNPJ/MF: 27.114.948/0001-24, que apresentou os menores preços para os itens: 38612, 16658, 8403, 31587, 453 e 31586, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 36.095,00 (trinta e seis mil e noventa e cinco reais). VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 139.271,00 (cento e trinta e nove reais e duzentos e setenta e um reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara – MS, 31 de março de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 216/2019. Pregão Presencial Nº. 024/2020

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 024/2020, cujo objeto é Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de Materiais de Expediente, visando atender as secretarias do município de Água Clara/ MS, conforme edital e seus anexos, Em favor das empresas abaixo elencadas: Vencedores: Empresa Adjudicadas nos menores valores: BMZ Comercio de Artigos para Escritorio EIRELI, CNPJ/MF: 18.377.060/0001-93. R\$ 17.508,08 (dezessete mil e quinhentos e oito reais e oito centavos); Comercial K & D LTDA, CNPJ/MF: 17.182.696/0001-17. R\$ 31.637,50 (trinta e um mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); W de Almeida Dantas Supermercado ME, CNPJ/MF: 27.114.948/0001-24. R\$ 4.761,95 (quatro mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos); I.A Campagna Junior & CIA LTDA, CNPJ/MF: 06.298.377/0001-55. R\$ 18.992,85 (dezoito mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos); Marcia Cristina Maciel da Silva, CNPJ/MF: 20.299.623/0001-14. R\$ 6.375,00 (seis mil e trezentos e setenta e cinco centavos); MIPA Industria e Comercio de Moveis LTDA, CNPJ/MF: 31.872.648/0001-81. R\$ 70.579,00 (setenta mil e quinhentos e setenta e nove reais); Nacional Comercio de Embalagens EIRELI, CNPJ/MF: 02.741.293/0001-93. R\$ 32.290,54 (trinta e dois mil e duzentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos); Neves Papelaria LTDA ME, CNPJ/MF: 02.880.578/0001-05. Valor: R\$ 18.380,79 (dezoito mil e trezentos e oitenta reais e setenta e nove centavos). Valor total das empresas Adjudicadas: R\$ 200.525,71 (duzentos mil e quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos). Água Clara/MS, 16 de abril de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Antonio João**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 060/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da sua **Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:**

OBJETO: Contratação de empresa capacitada em engenharia objetivando a Implantação de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – 3ª etapa (trecho da Avenida Eugênio Penzo, entre a Rua Coronel Cancelo e Intendente Ponciano) no Município de Antônio João - MS, de acordo com o Contrato de Repasse n.º 870486 /2018/MCIDADES/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Antônio João/MS

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 06 de maio de 2020 às 08:30 (oito e trinta) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, na sala do Departamento de Licitação sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas interessadas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Antonio João, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Marceleide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 061/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Prefeita Municipal MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada para atender o município de Antônio João/MS, conforme **convênio MAPA N.º 886231/2019**, que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Antônio João/MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 01 de maio de 2020 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 16 de abril de 2020.

Marceleide Hartemam Pereira Marques
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 062/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Prefeita Municipal MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada para atender o município de Antônio João/MS, conforme **convênio MAPA N.º 886457/2019**, que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Antônio João/MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 01 de maio de 2020 às 14:00 (quatorze) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 16 de abril de 2020.

Marceleide Hartemam Pereira Marques
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL N.º 025/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2020

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2020**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de transporte de emergencial municipal, intermunicipal e interestadual de alunos da rede de ensino, moradores da zona rural, alunos universitários que estudam em cidades vizinhas e pacientes que fazem tratamento em outros municípios da região, conforme necessidade da Administração Pública de Aparecida do Taboado - MS.**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://taboado.lab2soft.com.br/>.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 05 de maio de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 16 de abril de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bataguassu**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação torna público, que fará realizar a licitação Pregão Presencial **nº 019/2020 – Processo nº 070/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DO NOVO LAUDO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, FORNECER AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PREENCHIMENTO DE DADOS REFERENTE A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR E DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAR A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO E-SOCIAL, BEM COMO PARA EMISSÃO DO PPP E CADASTROS DE EPIS, TOTAL DE COLABORADORES 983 (NOVECIENTOS E OITENTA E TRÊS), TOTAL DE CARGOS 113 (CENTO E TREZE), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. **Dia 04/05/2020 às 08:30 horas.** (Horário Oficial de Brasília) LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu – MS, sito a Rua Dourados, 163 – Centro – Bataguassu – MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site www.bataguassu.ms.gov.br ou pelo telefone 67 3541-5105. Poderão participar da licitação às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, ou aquelas que atenderem o Edital. **Bataguassu (MS), 16 de Abril de 2020.**

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO

Chefe do Setor de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

Processo Administrativo Nº 024/2020**Concorrência Pública Nº 001/2020 tipo "Menor Preço"**

OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais na Avenida Duque de Caxias (Parte) e Ruas Felipe dos Santos (Parte) e Santa Catarina (Parte) - Etapa "B" no Município de Caarapó-MS objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura. Local e Data:** Recebimento da Documentação e Proposta - **Dia 25/05/2020 às 08 horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - **link editais licitatórios**, ou no endereço supracitado, no horário de expediente das **7 às 13 horas de segunda a sexta-feira**. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Caarapó-MS, em 16 de abril de 2020.

Douglas de Sousa Batista

Presidente da CPL

AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar ações relacionadas à reforma e ampliação do Hospital Beneficente São Mateus, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, o presidente da CPL comunica aos Licitantes Participantes no processo em epígrafe que a sessão para Abertura e Julgamento das Propostas das Empresas Habilitadas e demais atos do certame será no dia **23 de Abril de 2020**, às 09 horas, na sede da comissão localizada no Hospital Beneficente São Mateus.

Caarapó-MS, em 16 de Abril de 2020.

Ireu Natal Barros
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que a licitação a seguir informada restou deserta:

PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.972/2020-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOME CARE

Campo Grande - MS, 16 de abril de 2020.

WESLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Coxim**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2020.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020. O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES nomeada pelo Decreto nº 004/2020, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para o registro de preços para futura contratação de empresa(s) especializada(s), para fazer o transporte (ida e volta) dos alunos integrantes da Rede Estadual e Municipal de Ensino, da Zona Rural, Assentamento, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, de acordo com calendário escolar para o ano de 2020, {VEÍCULO TIPO ÔNIBUS/MICROÔNIBUS OU VAN} com capacidade mínima de 33, 15 e 24 (lugares nas respectivas linhas), com ou sem ar condicionado, em perfeito estado de conservação, mecânico, elétrico e pintura, com o fornecimento da mão de obra (motorista) e demais despesas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Coxim -MS.

EMPRESA (S) VENCEDORA (S) MARIA MINELVINA DE LIMA ME/ CNPJ 01.569.672/0001-85R\$132.016,56. REGIANE MARIA DE MORAES DE ANDRADE - ME / CNPJ 003.297.311-06 R\$101.347,20. TOTAL GERAL: R\$233.363,76(duzentos e trinta e três mil e trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) Coxim, MS 16 de Abril de 2020. NIUZA DE SOUZA SILVA-PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020**

Processo: nº **100/2020**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de orientação, consultoria, assessoria e capacitação na área econômica financeira**. Tipo: **Técnica e Preço**. Participação: **Ampla**. Data, Hora e Local da Sessão: **Dia 18/05/2020 (dezoito de maio do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Obtenção do edital: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado ou através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 16 de abril de 2020.

Duhan Tamarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Eldorado**Extrato do Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº 097/2019**

Processo nº 054/2019 - Tomada de Preços nº 004/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de implantação e/ou modernização de infraestrutura esportiva do Estádio Municipal, com Recursos Procedentes do Contrato de Repasse nº 862673/2017/ME/CAIXA - Processo nº 1045996-04/ME/2017/CAIXA e Contrapartida do Município.

VIGÊNCIA ADITADA: 01/05/20 a 31/01/21
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Robergini de Mello Lomba Azevedo.

**Extrato do Quarto Termo Aditivo
Contrato nº 052/2017**

Processo nº 014/2017 – Tomada de Preços nº 001/2017
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria/Consultoria para fiscalização, execução e elaboração de projeto civil e infraestrutura do Município de Eldorado.
VALOR ADITADO: R\$ 186.600,60 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA ADITADA: 06/04/20 a 05/04/21
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Fabio Marques Ribeiro.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo
Contrato nº 029/2018**

Processo nº 019/2018 – Tomada de Preços nº 001/2018
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos administrativos de assessoria e consultoria administrativa na área tributária com implantação de metodologias com vistas a garantir maior eficiência na gestão dos serviços e no recebimento de receitas tributárias municipais para atender o sistema fiscal do Município.
VALOR ADITADO: R\$ R\$ 187.758,00 (cento e oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta e oito reais)
VIGÊNCIA ADITADA: 06/04/20 a 05/04/21
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Airton Falchembak.

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2020**

PROCESSO Nº: 034/2020
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios, material de consumo e artigos de utilidade doméstica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito dos Programas Sociais CREAS, CRAS e BOLSA FAMILIA.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08h:00min do dia 05 (cinco) de maio de 2020.
Dotação Orçamentária: 07.02.08.244.601-2.051.100000.3.3.90.30.00.000
07.02.08.244.601-2.054.129000.3.3.90.30.00.000
07.02.08.244.601-2.065.129000.3.3.90.30.00.000
07.02.08.244.601-2.056.129000.3.3.90.30.00.000
O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212
Eldorado/MS, 16 de abril de 2020.
Daniele Prado
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2020**

PROCESSO Nº: 035/2020
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de expediente e papelaria e material gráfico, de primeira qualidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito dos Programas Sociais CREAS, CRAS e BOLSA FAMILIA.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08h:00min do dia 07 (sete) de maio de 2020.
Dotação Orçamentária: 07.02.08.244.601-2.054.129000.3.3.90.30.00.000
07.02.08.244.601-2.065.129000.3.3.90.30.00.000

07.02.08.244.601-2.056.129000.3.3.90.30.00.000
07.02.08.244.601-2.065.129000.3.3.90.39.00.000
07.02.08.244.601-2.056.129000.3.3.90.39.00.000

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 16 de abril de 2020.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Prefeitura Municipal de Iguatemi

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0041/2020

MODALIDADE/Nº: CHAMADA PÚBLICA. Nº 0002/2020

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Vencedor(es): ASSOCIACAO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS UNIDAS DO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,11,20,30,35, totalizando R\$ 20.690,00 (vinte mil e seiscentos e noventa reais); ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO PA COLORADO, no Anexo I/Lote 0001 - item: 14, totalizando R\$ 15.150,00 (quinze mil e cento e cinquenta reais); ASSOCIAÇÃO FEMININA DO RANCHO LOMA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,12,34,36,38, totalizando R\$ 24.051,50 (vinte e quatro mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); CELINO CUSSATTI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 8,22,41,43,45,48,49, totalizando R\$ 3.754,00 (três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais); CLACI AUGUSTO TROIAN, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,3,7,15,16,19,24,28,37,39,46, totalizando R\$ 6.195,00 (seis mil e cento e noventa e cinco reais); DAVI RAFAEL CAMARGO, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,18,21,26,40,42,44,47, totalizando R\$ 3.455,75 (três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); ISAIAS CELESTINO, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 23,27, totalizando R\$ 1.425,50 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); JOSE MOREIRA DOS SANTOS, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 32,33, totalizando R\$ 6.418,00 (seis mil e quatrocentos e dezoito reais); LURDES MARIA SCHWENDLER, no Anexo I/Lote 0001 - item: 25, totalizando R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais); RAMÃO PEREIRA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 9,13,17,29,31, totalizando R\$ 4.355,50 (quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); ROSIMEIRE DE SOUZA GOMES DA SILVA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,10, totalizando R\$ 567,80 (quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos);

Iguatemi/MS, 14 de abril de 2020.

André de Assis Voginski

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 14 de abril de 2020.

Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

PROCESSO N. 26/2020

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de Materiais de Construção, em atendimento ao Convênio nº. 29.494/2019, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e o Município de Itaquiraí/MS, com demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência.

COMUNICAMOS que está SUSPENSO o Pregão Presencial nº 16/2020 com a abertura prevista para o dia 16/04/2020 às 08:00hs.

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com o setor de Licitações, sito na Rua Campo Grande n. 1485 – Telefone: 67-3476-3500 – licitacao@itaquirai.ms.gov.br

Vilma Angelina dos Santos Silva

Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Ivinhema**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2019**

Processo Administrativo nº: 115/2019

Tomada de Preços n. 006/2019

PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e a Empresa **PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**, do contrato administrativo nº 201/2019 parte integrante do **Processo Licitatório nº 115/2019**, gerado pela **Tomada de Preços nº 06/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Reforma de Barracão para a instalação da Sala Coração de Jesus extensão da Escola Municipal Orliene Marcon na Cidade de Ivinhema-MS, conforme Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Composições de preços, Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O presente contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 124.420,55 (cento e vinte quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) referente reprogramação, composição e memória de cálculo, anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 201/2019, no que não contrariar o termo aditivo.**DATA:** 02 de março de 2020.**ASSINAM:** **Eder Uilson França Lima** - Prefeito Municipal, pela Contratante e **Alvarino Pimentel** pela Contratada.

Eder Uilson França Lima

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2019

Processo Administrativo nº: 183/2019

Dispensa n. 035/2019

Contratada: **FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ-UNESPAR-CAMPUS DE PARANAVÁÍ****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**, do contrato administrativo nº 222/2019 parte integrante da **Dispensa nº 035/2019 – Processo Nº 183/2019**, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de serviços de organização, elaboração e realização de concurso público de provas e títulos para provimento de cargos de servidores do Município de Ivinhema, para quantidade estimada em 2.500 (dois mil e quinhentos) candidatos inscritos.

Contratação de instituição de ensino superior, devidamente habilitada, credenciada e licenciada perante o MEC, ou de entidade ou instituição privada (pessoa jurídica de direito privado), vinculada direta ou indiretamente à instituição de ensino superior, ou privada sem fins econômico para elaboração, aplicação e correção de provas objetivas, práticas e físicas do Concurso Público, para os cargos relacionados no Anexo I a ser realizado pela Prefeitura do Município de Ivinhema.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. O presente contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 176.435,00 (cento e setecentos e seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), que corresponde às inscrições excedentes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 222/2019, no que não contrariar o termo aditivo.**DATA:** 12 de março de 2020**ASSINAM:** **Eder Uilson França Lima** - Prefeito Municipal, pela Contratante e **Helena de Oliveira Leite** pela Contratada.

Eder Uilson França Lima

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020-Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação (EMERGÊNCIA), conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a aquisição de insumos hospitalares para atender o Hospital Municipal nas ações de enfrentamento ao COVID-19. Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. Processo nº 075/2020-Favorecido: ÁGUA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME-Valor: R\$ 4.337,00 (quatro mil trezentos e trinta e sete reais). Prazo estimado: 180 (cento e oitenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde: 0901.10.302.0501.2288 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal – 33.90.30 – material de consumo – Fonte 114 – Ficha 591. Data: 16 de Abril de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020-Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação (EMERGÊNCIA), conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a aquisição de insumos hospitalares para atender o Hospital Municipal nas ações de enfrentamento ao COVID-19. Ratifico a dispensa, em cumprimento

to às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. Processo nº 075/2020-**Favorecido: CIRÚRGICA PARANÁ DIST., IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIP. LTDA EPP**-Valor: R\$ 6.865,44 (seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Prazo estimado: 180 (cento e oitenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde: 0901.10.302.0501.2288 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal – 33.90.30 – material de consumo – Fonte 114 – Ficha 591. Data: 16 de Abril de 2020. Eder Uilson França Lima
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020-Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação (EMERGÊNCIA), conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a aquisição de insumos hospitalares para atender o Hospital Municipal nas ações de enfrentamento ao COVID-19. Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. Processo nº 075/2020 **Favorecido: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME**-Valor: R\$ 2.227,50 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo estimado: 180 (cento e oitenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde: 0901.10.302.0501.2288 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal – 33.90.30 – material de consumo – Fonte 114 – Ficha 591. Data: 16 de Abril de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020-Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação (EMERGÊNCIA), conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a aquisição de insumos hospitalares para atender o Hospital Municipal nas ações de enfrentamento ao COVID-19. Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. Processo nº 075/2020-**Favorecido: SOUZA MED COMERCIO DE MAT. MEDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME**-Valor: R\$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais). Prazo estimado: 180 (cento e oitenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde: 0901.10.302.0501.2288 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal – 33.90.30 – material de consumo – Fonte 114 – Ficha 591. Data: 16 de Abril de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 152/2019 Concorrência nº 03/2019 Contrato Nº 59/2020 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **COMUNIART COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA ME OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação. **PRAZO:** O período de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR:** Valor Estimado do presente Contrato R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais). **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **Marcos Almir Munarin.FORO:** Ivinhema-MS, 05 de março de 2020.**Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 59/2020 Dispensa nº 14/2020 Contrato Nº 72/2020 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **OCA AMBIENTAL LTDA-ME OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo de armazenamento em contêineres, transporte e tratamento final do lixo (resíduos sólidos) não perigosos para aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, oriundos do Município de IVINHEMA - MS, e locação de contêineres com capacidade de no mínimo 35 m³ conforme descrição e exigências detalhadas na Proposta de Preço ANEXO I e Termo de Referência ANEXO II, conforme segue. **PRAZO:** 19/03/2020 a 19/06/2020. **VALOR:** O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 329.600,00 (trezentos e vinte e nove mil e seiscentos reais). **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **ROQUE VIEIRA DOS SANTOSFORO:** Ivinhema-MS, 19 de março de 2020. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

AVISO DE SUSPENSÃO. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 025/2020 – Processo nº 050/2020, com a sessão pública marcada para o dia 22 de Abril de 2020 às 13h00min. Justificativa da Suspensão: Impugnação ao Edital pela Empresa: Waste Log Soluções em Logística e Transporte de Resíduos Ltda.Ivinhema-MS, 16 de Abril de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Nioaque**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020
PROCESSO 46/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE – MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, do tipo “menor preço global”. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de execução da obra de reforma e ampliação da Unidade Mista Aroldo Lima Couto – Nioaque/MS referente ao Convênio n. 29.617/2020 – 04/2020, processo n. 27/0000930/2020, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES), com intervenção da Secretaria de Infraestrutura e da Agência de Gestão de Empreendimentos e o município de Nioaque/MS, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo em anexo ao edital.

Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, ou através do e-mail licitanioaque@hotmail.com, o edital na íntegra bem como todos seus anexos se encontra disponível no site <http://www.nioaque.ms.gov.br/>

Data de Abertura: 05/05/2020 - Horário: 08:00 hs.

Local: Prefeitura Municipal de Nioaque

Nioaque/MS, 16/04/2020

Vagner Guimaraes

Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS 005/2020 – PROCESSO 606/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO BAIRRO SONHO MEU, NA RUA 01, RUA 06 E PARTE DA RUA GERMANO NOGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 017/2020, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040 ou através do endereço eletrônico www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 04 de maio de 2020, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Policlínica – Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Guilhermina Martins de Oliveira, nº 64, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 16 de abril de 2020.

Danner Siena
Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS 004/2020 – PROCESSO 605/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE LED, NA AVENIDA JUSCELINO FERREIRA GUIMARÃES (DISTRITO DE POUSO ALTO) E NA AVENIDA SAÍDA PARA O DISTRITO DE POUSO ALTO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 017/2020, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040 ou através do endereço eletrônico www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 04 de maio de 2020, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Policlínica – Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Guilhermina Martins de Oliveira, nº 64, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 16 de abril de 2020.

Danner Siena
Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017
Processo Administrativo nº 47104/2017**

Em virtude da realização de Sessão de Credenciamento, no qual foram analisados a Documentação de Habilitação da empresa Torres Serviços Médicos Eireli ME CNPJ: 36.407.108/0001-40, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços Médicos, na forma de Plantão, como Médico Generalista ou nas especialidades de Clínica Geral ou Anestesia, Credenciou-se a empresa: **Torres Serviços Médicos Eireli ME** para realização de plantões como Médico Generalista.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Abril de 2020.
Ronilso Freitas Brandão–Presidente da Comissão

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 031/2020, que tem por objeto **Aquisição de Palmeiras para revitalização das aéreas verdes das margens da BR 163 e via de acesso ao Parque de Exposições, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se **vencedora** a empresa: **AGRO VIDA VERDE LTDA ME** para os itens 1 e 2 com valor total de R\$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Abril de 2020.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas**RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **Contratação de empresa de serviço especializado de monitoramento, vigilância e segurança volante, de forma não armada, nos órgãos públicos municipais, bem como praças e vias públicas do município de Sete Quedas/MS, no período noturno, por um período estimado de 09 (nove) meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal Administração.**

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Valor da Contratação: R\$ 14.220,00 (catorze mil, duzentos e vinte reais).

Sete Quedas - MS, 16 de abril de 2020

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **Contratação de empresa terceirizada para retifica de motor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras, e Serviços Urbanos, por um período estimado de 30 (trinta) dias, incluindo mão de obra e peças necessárias para o conserto do motor da pá carregadeira W180 KOMTSU.**

Solicitante: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Valor da Contratação: R\$ 17.493,20 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e três mil reais e vinte centavos).

Sete Quedas - MS, 16 de abril de 2020

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros alimentícios para o Hospital Municipal a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, até 31/12/2020, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **30 de abril de 2020, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas –MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 16 de abril de 2020

Cristiane Comelli
Pregoeiro/Oficial

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**ATO DECISÓRIO****CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020**

OBJETO: "O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município".

De acordo com o § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, no uso das atribuições legais e, tendo como base o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, bem como, o expediente dirigido à autoridade superior, **RATIFICO** como **procedente** o recurso administrativo interposto pela (s) cooperativa (s): **ASSOCIAÇÃO ORIENTE DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PRIMAVERA - AOPRAP**, para, no mérito, reconsiderar a decisão dantes ajuizada. Ademais, seja proferida sua **HABILITAÇÃO** no presente certame. Publica-se.

Três Lagoas-MS, 24 de março de 2020.

ADRIANA GARCIA DA COSTA

Presidente da CPL

(Suplente)

ATO DECISÓRIO**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020**

OBJETO: "O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município".

De acordo com o § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, no uso das atribuições legais e, tendo como base o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, bem como, o expediente dirigido à autoridade superior, **RATIFICO** como **improcedente** o recurso administrativo interposto pela(s) cooperativa (s): COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE GUARAÇAI E REGIÃO - COOAGRE, para, no mérito, manter a decisão ora ajuizada. Publique-se. Três Lagoas-MS, 24 de março de 2020.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ordenador de Despesa

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**EDITAL**

GREEMAD COMERCIO E TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de operação nº 132/2019 em nome de JUAN MIRANDA GARCIA ME para GREEMAD COMERCIO E TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA, localizada Rodovia BR 163, KM 607 - Chácara Colorado - Zona Rural - São Gabriel do Oeste/MS válida até 04/06/2023.

EDITAL

Luiz Carlos Piana torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença de Instalação e Operação, para atividade de Avicultura, localizada na Fazenda Pantanal/Paraná/Santa Catarina, no município de Sidrolândia.

ECO HOTEL DO LAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03. 174.811-0001-05, em cumprimento à exigência elencada no art. 6º, II, da Lei Federal n. 12.846/2013 c/c art. 27, II, do Decreto Estadual n. 14.890/2017, torna público que, por meio da Resolução CGE /MS 021, de 31/01/2020, o Ilmo. Controlador-Geral do Estado, acolhendo o Relatório Final da Comissão Processante, elaborado nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização PAR n. 53/000.035/2018, aplicou-lhe as penalidades de multa, no valor de R\$ 43.107,01, e de publicação extraordinária da decisão condenatória, representada pela mencionada Resolução, pela prática de ato lesivo previsto no art. 5º, IV, "a" da Lei Federal nº 12.846/2013, consubstanciado na frustração, mediante combinação, do caráter competitivo do certame licitatório no Pregão Eletrônico nº 155/2015.

CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A
REGISTRO JUCEMS: 54 3 0000087 6

CNPJ 03.229.143/0001-68

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 06 de Abril de 2020.

Data e Local – Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 08:00 horas, na sede social, na Rua Pirai, 301 – Jardim Aeroporto, nesta cidade. Presença – Compareceram à Assembléia os acionistas Luiz Antonio Saad representando o Espólio de Anees Salim Saad, Luiz Antônio Saad, Anees Salim Saad Filho e Vera Sílvia Saad, os quais representam 95,745 % do Capital votante, conforme assinaturas lançadas no livro de “Presença de Acionistas” . Publicações: Balanço e Demonstração de Resultado publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº. 10.129, pags. 150 a 153 do dia 26/03/2020 e no jornal “O Estado” classificados D-2 do dia 26/03/2020. Convocação da Assembléia: – Publicação de edital efetuada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.129, pag. 154 de 26/03/2020; nº 10.131, pag. 146 do dia 27/03/2020 e nº 10.132, pag. 164 de 30/03/2020 e no jornal “O Estado”, classificados pag. D-2 de 26/03/2020, classificados pag. D-2 de 27/03/2020 e classificados pag. D-2 de 30/03/2020. Assembleia realizada em 1º convocação. Composição da Mesa – De acordo com os Estatutos sociais, iniciados os trabalhos foi escolhido para presidir a Assembléia o acionista Luiz Antônio Saad para presidente, que convidou a mim Vera Sílvia Saad para secretária, ficando assim composta a mesa, com a seguinte ordem do dia: Em Assembléia Geral Ordinária: **I**–Leitura, exame, discussão e votação do relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativa ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019; **II**– Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 2020; Deliberações da Assembléia Geral Ordinária: **I** – Lido e aprovado por unanimidade de votos, sem qualquer reserva o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31/12/2019; **II** – Designados para membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 2020: para Membros do Conselho Fiscal: Jair Ramos de Mendonça, brasileiro, casado, Gerente de Produção, RG 325.388 – SSP-MS, CPF 157.504.261-49, residente à Rua Germano Ferreira de Jesus nº 79 – Bairro São Francisco – CEP 79.009-740 em Campo Grande – MS, Nalu Wehner, brasileira, solteira, contadora, RG 037.600 – SSP-MS, CPF 250.092.811-04, Residente à Rua Caiuás, nº 589 – Bairro Santo Antonio – CEP 79.100-395 em Campo Grande – MS, Joaquim Gonçalves da Cruz, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 1.077.694 – SSP-PR, CPF 356.833.419-49, residente à Rua Saldanha da Gama nº 155 – Vila Planalto – CEP 79.009-390 em Campo Grande – MS; para suplente do Conselho Fiscal: Claudia Silva de Oliveira, brasileira, solteira, encarregada do departamento financeiro, RG 828.766 SSP-MS, CPF 596.069.161-20, residente à Rua Dona Ziza, nº 354, Bl 10 Apto 23 – Bairro Tiradentes – CEP 79.041-490 em Campo Grande – MS, Gilson Torres, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, CNH nº 00741442551 CGR-MS, CPF 445.872.011-20, residente à Rua Antonio Petengil nº 91 – Jardim Aeroporto – CEP 79.106-210 em Campo Grande – MS, Francisco Campos do Nascimento, brasileiro, casado, empresário, CNH nº. 00276192449, CPF nº 390.415.811-20, residente à Rua Marina Luiza Spengler nº 600 – Ana Maria do Couto – CEP 79.103-070 em Campo Grande – MS; **Todos os eleitos encontram-se empossados neste ato.** O Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata . Reaberta a sessão, foi presidida a leitura e aprovada pelos acionistas. Declaramos para fins de arquivamento, que a Ata é cópia fiel e transcrita no livro. Foi a mesma assinada pelo Presidente e pela Sra. Secretária, bem como, por todos os presentes, conforme consta no livro de registro “Presença dos Acionistas”.

Campo Grande – MS, 06 de Abril de 2020.

Luiz Antônio Saad
Presidente da MesaVera Sílvia Saad
Secretária da Mesa

REGISTRADA NA JUCEMS – MS SOB O Nº 54653515 EM 08/04/2020.

Assinada digitalmente e arquivada na JUCEMS – MS.

ESCULTORIA NEGÓCIOS EMPRESARIAIS E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.543.962/0001-12 , em cumprimento à exigência elencada no art. 6º, II, da Lei Federal n. 12.846/2013 c/c art. 27, II, do Decreto Estadual n. 14.890/2017, torna público que, por meio da Resolução CGE /MS 022, de 31/01/2020, o Ilmo. Controlador-Geral do Estado, acolhendo o Relatório Final da Comissão Processante, elaborado nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização PAR n. 53/000.035/2018, aplicou-lhe as penalidades de multa, no valor de R\$ 6.000,00, e de publicação extraordinária da decisão condenatória, representada pela mencionada Resolução, pela prática de ato lesivo previsto no art. 5º, IV, “a” da Lei Federal nº 12.846/2013, consubstanciada na frustração, mediante combinação, do caráter competitivo do certame licitatório no Pregão Eletrônico nº 155/2015.